



## PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 031/2026

**EDITAL Nº 15/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.**

### CONTRATANTE (UASG)

456578

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TERRITORIAL GEORREFERENCIADA, COMPREENDENDO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB – SIGWEB, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO, IMAGENS 360°, PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA, VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, MAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA RURAL, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS MUNICIPAIS, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 448.552,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por LOTE

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

**Contratação: 456578 – EDITAL Nº 15/2026 – Sistema COMPRAS.GOV.BR.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

Processo Administrativo nº 060/2026

Torna-se público que o Município de Boa Vista da Aparecida, por meio da Secretaria de Educação, sediado na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, realizará licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TERRITORIAL GEORREFERENCIADA, COMPREENDENDO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB – SIGWEB, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, IMAGENS 360°, PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA, VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, MAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA RURAL, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS MUNICIPAIS, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos Municipais nºs 10/2023, 11/2023, 12/2023, 13/2023, 14/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023 e 52/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Portal de Compras do Governo Federal – COMPRAS.GOV.BR.**

- **Data da Sessão: 29 DE SETEMBRO DE 2026.**
- **Horário: 09h00min.**
- **Local: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) – UASG N.º 456578.**

É Agente de Contratação/Pregoeiro, deste Município, Sr. Mateus Panisson Zucco, designado pelo de Decreto nº 17/2026, de 19 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

## **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TERRITORIAL GEORREFERENCIADA, COMPREENDENDO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB – SIGWEB, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, IMAGENS 360°, PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA, VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, MAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA RURAL, INTEGRAÇÃO COM**

**SISTEMAS MUNICIPAIS, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.1. *Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.***

**1.2. O valor máximo desta licitação é de R\$ 448.552,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).**

**1.3. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 05.004.04.122.0003.2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; 83 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pessoas jurídicas legalmente constituídas, que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).**

**2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.**

**2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.**

**2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.**

**2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.**

**2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.**

**2.6. Não poderão disputar esta licitação:**

**2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);**

**2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;**

**2.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.5.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item e do Lote;

4.1.2. Marca e catálogos (quando for o caso).

4.1.3. Cronograma de Execução (conforme modelo do Anexo I do Termo de Referência).

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor do LOTE**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

5.10. O modo de disputa será “ABERTO”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.10.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.10.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.10.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.10.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.10.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.18.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.18.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.19.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.19.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.19.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.19.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.19.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** SICAF;

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.6.1.** conter vícios insanáveis;

**6.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.5. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme segue:

### **7.5.1. Requisitos de habilitação:**

7.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.5.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

7.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

7.5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.5.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.5.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

### **7.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

7.5.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **7.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.5.4.1. Registro ou inscrição da empresa: Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no conselho profissional competente, conforme as atividades técnicas a serem executadas, mediante certidão válida e compatível com o objeto da contratação.

7.5.4.2. Inscrição para execução de aerolevantamento: Comprovação de inscrição válida no Ministério da Defesa como Entidade Executante de Aerolevantamento, na Categoria “A”, para execução das fases aeroespacial e decorrente do aerolevantamento. Nas hipóteses de participação em consórcio ou de subcontratação expressamente admitidas neste Edital, deverão ser observadas as categorias de inscrição correspondentes às atividades atribuídas a cada entidade executante, bem como as regras específicas de habilitação e execução previstas neste instrumento.

7.5.4.3. **Autorizações para execução:** A Autorização de Aerolevantamento da Fase Aeroespacial – AAFA, quando exigível, e as demais autorizações específicas necessárias à execução deverão ser apresentadas pela Contratada antes do início das respectivas atividades, não constituindo documentos de habilitação. Eventual dispensa ou enquadramento em hipótese de pré-autorização deverá ser demonstrado conforme a regulamentação aplicável, sem afastar as demais obrigações pertinentes à operação.

7.5.4.4. **Capacidade técnico-operacional:** Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, relativamente às seguintes parcelas de maior relevância:

- a) implantação ou fornecimento de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web, com integração entre bases cartográficas, cadastrais ou alfanuméricas;
- b) execução de aerolevantamento e geração de imagens aéreas georreferenciadas e ortorretificadas de alta resolução, em área mínima de 11 km<sup>2</sup>;
- c) processamento de produtos decorrentes de aerolevantamento, tais como nuvem de pontos tridimensional, modelos digitais de superfície ou terreno e imagens panorâmicas em 360 graus, admitida a comprovação desses serviços por atestados distintos;
- d) vetorização de edificações ou unidades imobiliárias mediante imagens georreferenciadas, no quantitativo mínimo de 2.100 unidades;
- e) levantamento, cadastramento ou recadastramento imobiliário, com coleta e atualização de informações cadastrais, no quantitativo mínimo de 1.200 unidades;
- f) mapeamento georreferenciado de vias urbanas ou estradas rurais, no quantitativo mínimo de 350 km.

7.5.4.4.1. Será permitida a soma de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos, ainda que os serviços tenham sido executados em períodos distintos. Não serão admitidas limitações relativas à data, ao período ou ao local de execução dos

serviços, nem será exigido que todas as parcelas tenham sido executadas em um único contrato.

7.5.4.4.2. Os atestados deverão estar acompanhados das respectivas certidões ou registros no conselho profissional competente, quando a natureza do serviço estiver sujeita à fiscalização profissional.

7.5.4.5. **Capacidade técnico-profissional:** Indicação de um ou mais profissionais legalmente habilitados e registrados no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com os serviços técnicos sob sua responsabilidade, abrangendo as atividades de aerolevantamento, cartografia, agrimensura, geoprocessamento ou georreferenciamento previstas no objeto.

7.5.4.6. O profissional indicado deverá possuir Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, acompanhado do respectivo atestado de responsabilidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes a pelo menos uma das parcelas de maior relevância técnica do objeto.

7.5.4.7. Também deverá ser indicado profissional qualificado para a implantação, administração, integração e manutenção do SIGWEB e das respectivas bases de dados. Será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional, desde que possua formação, atribuições e experiência compatíveis.

7.5.4.8. **Comprovação de vínculo ou disponibilidade:** A comprovação do vínculo dos profissionais indicados poderá ocorrer mediante: contrato social, quando se tratar de sócio da empresa; registro em carteira de trabalho ou ficha de empregado; contrato de prestação de serviços; declaração de contratação futura ou de disponibilidade profissional, acompanhada da anuência expressa do profissional.

7.5.4.9. Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução contratual. Sua substituição somente será permitida por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

7.5.4.10. **Equipe técnica, instalações e equipamentos:** Apresentação de declaração contendo a relação da equipe técnica, das instalações, dos equipamentos e dos recursos tecnológicos que serão disponibilizados para a execução, contemplando, conforme necessário:

- a) aeronave ou equipamento RPA compatível com o aerolevantamento;
- b) câmeras e sensores destinados à obtenção das imagens;
- c) receptores GNSS geodésicos com tecnologia RTK;
- d) equipamentos para captura de imagens panorâmicas em 360 graus;
- e) softwares de processamento fotogramétrico, geoprocessamento e vetorização;
- f) infraestrutura computacional, servidores, armazenamento, cópias de segurança e hospedagem em nuvem;
- g) equipamentos e dispositivos móveis destinados aos levantamentos e recadastramentos de campo.

7.5.4.10.1. Não será exigida a propriedade prévia dos equipamentos, instalações ou recursos tecnológicos. Para a habilitação, será suficiente a declaração de disponibilidade futura, devendo a Contratada assegurar sua efetiva disponibilização



antes do início das atividades correspondentes, mediante recursos próprios, locação, cessão, licenciamento ou outro instrumento juridicamente válido.

#### **7.5.5. DA PROVA DE CONCEITO:**

7.5.5.1. Após o encerramento da etapa de lances, a negociação, quando cabível, e a análise dos documentos de habilitação, a licitante provisoriamente habilitada será convocada, na fase de habilitação, para realizar Prova de Conceito – POC, destinada à verificação prática da conformidade da solução ofertada com as especificações técnicas e funcionais da contratação.

7.5.5.2. A aprovação na Prova de Conceito constituirá condição de HABILITAÇÃO, sem afastar o atendimento às exigências de habilitação e às demais disposições deste Edital.

7.5.5.3. A licitante convocada deverá disponibilizar representante técnico qualificado e os equipamentos, softwares, licenças, credenciais e demais recursos necessários à demonstração, admitida a utilização de infraestrutura em nuvem ou de equipamentos próprios ou de terceiros, arcando com os custos de sua participação.

7.5.5.4. A Administração disponibilizará acesso à internet com velocidade mínima de 50 Mbps e fornecerá a massa de dados padronizada juntamente com a convocação, assegurando condições equivalentes a todas as licitantes eventualmente convocadas.

7.5.5.5. Os requisitos a serem demonstrados, o roteiro de avaliação, os procedimentos de execução, a duração da prova, os critérios de pontuação, os percentuais mínimos de aprovação e as condições de aceitabilidade da solução estão definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital, e em seu Anexo II, devendo ser integralmente observados. É vedada a introdução de exigências ou critérios de avaliação não previstos nesses documentos.

7.5.5.6. O não atendimento aos critérios de aprovação implicará a inabilitação da proponente, mediante decisão fundamentada, prosseguindo-se com a análise da proposta e habilitação subsequente e, quando atendidas as demais condições de aceitabilidade, com a convocação da respectiva licitante para a Prova de Conceito, observada a ordem de classificação.

7.6. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar em cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados / certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**7.10.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**7.11.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.12.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.13.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.13.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

**7.14.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.14.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

**8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

**9.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**9.1.5.** fraudar a licitação

**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** advertência;

**9.2.2.** multa;

**9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 10 a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 **(dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

**9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4 e 9.1.5, após aplicada a pena de advertência (item 9.2.1) e o CONTRATADO após a aplicação da sanção, a multa será de 3% do valor do contrato por dia, até o limite de 20% (vinte por cento), para cada dia não atendido.

**9.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. A penalidade de advertência, aplicada no descumprimento de qualquer uma das obrigações do CONTRATADO, poderá ser cumprida de imediato pelo CONTRATANTE independentemente da intimação do CONTRATADO para apresentar defesa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. As sanções de

advertência e multa poderão ser aplicadas pelo Gestor de Contratos, independentemente da instauração de processo, na forma do Decreto n. 10/2023.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e no e-mail: [licitacaobva@gmail.com](mailto:licitacaobva@gmail.com)

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal do Município de Boa Vista da Aparecida, endereço eletrônico [www.boavistadaaparecida.pr.gov.br](http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência.

**11.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços e Planilha de Custos.

**11.11.3.** ANEXO III – Minuta do Contrato.

Boa Vista da Aparecida, 11 de setembro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ HENRICHS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de solução integrada de gestão territorial georreferenciada, compreendendo Sistema de Informações Geográficas em ambiente web – SIGWEB, atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário, levantamento aerofotogramétrico, imagens 360°, produção cartográfica, vetorização, atualização cadastral, mapeamento da malha viária rural, integração com sistemas municipais, licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção, para implantação no Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**LOTE ÚNICO: CATSER 27316.**

| ITEM                       | CATSER | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | QTD   | UNID    | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL           |
|----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----------------|-----------------------|
| 01                         | 27316  | Modelagem e implantação de Sistema de Informações Geográficas com integração ao Cadastro Imobiliário Municipal.                                                                                   | 1     | Serviço | R\$ 114.721,66 | R\$ 114.721,66        |
| 02                         | 27316  | Fornecimento de imagem de alta resolução de até 07 cm por pixel, corrigida e ortorretificada, geração de nuvem de pontos 3D e imagem 360° terrestre e aérea das vias urbanas do perímetro urbano. | 22    | km²     | R\$ 5.122,87   | R\$ 112.703,14        |
| 03                         | 27316  | Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através da imagem.                                                                                                                               | 4.200 | Unid.   | R\$ 9,96       | R\$ 41.832,00         |
| 04                         | 27316  | Serviço de atualização cadastral das unidades imobiliárias usando as imagens 360° aérea e terrestre.                                                                                              | 2.400 | Unid.   | R\$ 33,25      | R\$ 79.800,00         |
| 05                         | 27316  | Mapeamento de estradas rurais.                                                                                                                                                                    | 700   | Km      | R\$ 54,28      | R\$ 37.996,00         |
| 06                         | 27316  | Licença de uso de software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, com hospedagem em nuvem.                                                                                        | 12    | Meses   | R\$ 5.125,00   | R\$ 61.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |        |                                                                                                                                                                                                   |       |         |                | <b>R\$ 448.552,80</b> |

**Obs:** Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no site Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações do TR.

## DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

### **FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA INTEGRADO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Implantação de um sistema de informações geográficas para a área de cadastro técnico multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet.

Atender a necessidade de atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município com as seguintes características:

- Permite exibição e identificação de todos os elementos geográficos, trazendo informações dos mesmos, quando houver;
- Permite a medição de área, perímetro diretamente no mapa, tomando como base os elementos geográficos implantados no SIG;
- Permite a identificação da coordenada geográfica da posição desejada e dos elementos geográficos;
- Permite a navegação, aproximação e afastamento (zoom) com o mouse;
- permite a verificação do relevo do terreno com base nos elementos geográficos implantados no SIG;
- Permite traçar rotas através da marcação de diversos pontos geográficos, exibindo textualmente cada segmento de rota, rotas sugeridas, distância total da rota e tempo estimado;
- Permite o cadastro de mapas temáticos hierarquizados por categoria, de diversas fontes de dados;
- Permite ativar, desativar os mapas temáticos, conforme interesse do usuário em cruzar informações;
- Permite a localização de todos os elementos geográficos que possuam dados, através da barra geral de consulta categorizada;
- Permite impressão de elementos geográficos selecionados ou marcados;
- Permite o controle de acesso e navegação de acordo com perfis de usuário definidos no sistema;
- Permite a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps.
- O SIG WEB deverá permitir inserir camadas de dados diversos, como exemplo: Do perímetro urbano aprovado em lei; Logradouros; Bairros; Zoneamento; Faixas de domínio e faixas ***non-aedificandi***; Passeios; Rede água; Rede de esgoto; Rede elétrica; Ciclovia; Elementos de transposição, trevo e rotatórias; Ruas; Avenidas, etc.

### **Módulo de Gestão do Cadastro Imobiliário**

O SIG WEB, deverá permitir a gestão do cadastro tributário georreferenciado, integrado ao sistema tributário em uso. Permitir gerenciar a cartografia e associar o mapa aos registros do banco de dados.

Deverá possuir mapa cartográfico nas telas onde a entidade possua relacionamento com elementos geográficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e

Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade;

Para isso deverá gerenciar cadastros como o de pessoas, bairro, logradouro, BIC - Boletim de informação cadastral, loteamento, quadra, lote, unidade imobiliária, etc.

Deverá realizar a associação ao lote, do logradouro, bairro, loteamento e quadra e as informações do BIC.

A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, área construída, tipo de unidade (Ex.: público, privado, etc), finalidade (Ex.: saúde, administração, educação, etc) e o código da unidade. E ainda permite atribuir a unidade: loteamento, quadra e lote, proprietário, logradouro, documentos digitalizados e imagens, numeração predial e dados prediais conforme BIC.

Deverá permitir a emissão de notificação de irregularidade de edificação, de construções irregulares que foram previamente registradas.

### **Módulo de Consulta Prévia, Parcelamento do Solo e Estabelecimento Comercial**

Implantação de módulo para emissão de consulta prévia para avaliação da viabilidade de edificação, parcelamento do solo e abertura de estabelecimento comercial conforme a legislação vigente.

O módulo de Consulta Prévia de Viabilidade Online deverá permitir que o cidadão gere a consulta a qualquer momento, quando estiver conectado à Internet, desafogando os setores responsáveis e facilitando o acesso às informações de zoneamento.

O sistema deve ser integrado com o módulo imobiliário de tal forma que a consulta de viabilidade traga informações do cadastro imobiliário municipal e as informações do Plano Diretor (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

O Módulo deve permitir a visualização do zoneamento da área urbana do Município e dos distritos e disponibilizar a porcentagem de cada zoneamento em cada parcela e os parâmetros de uso e ocupação do solo conforme legislação vigente, como exemplo: Recuo lateral para alargamento de rua, afastamento frontal mínimo, afastamento lateral mínimo, afastamento dos fundos mínimo, taxa de ocupação máxima, gabarito de altura máxima, área mínima do lote, testada mínima do lote, coeficiente de aproveitamento, taxa de permeabilidade mínima.

O sistema deverá emitir a consulta de viabilidade de estabelecimento conforme o zoneamento e a categorização da atividade conforme a legislação específica municipal. O contribuinte entrará com a descrição ou código da atividade conforme a tabela do CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) e o sistema informará se a utilização é permitida ou proibida.

Ficará a cargo do Município mapear o processo que responde a consulta prévia, também deverá fornecer as tabelas com os parâmetros de cada zoneamento e aprovar o layout de impressão da consulta.

### **Módulo de gestão da Iluminação Pública Urbana**

A empresa deverá implantar o módulo para gestão da iluminação pública, com cadastramento dos postes e gestão dos chamados, tais como solicitação de reparo e ordem de serviço, disparada pelo cidadão ou atendente 156 e pela equipe de gerência do sistema de manutenção da infra-estrutura de iluminação pública.

- Permitir a manutenção completa dos dados do poste, inclusão, alteração e remoção dos itens instalados no mesmo;

- Permitir a vinculação do elemento geométrico no mapa com a informação do cadastro técnico imobiliário;
- Permitir que o usuário selecione o poste na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do mesmo;
- Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na listagem em forma de tabela, para posterior edição ou visualização dos dados.
- Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados:
  - Tipo de Defeito;
  - Comentário.
- O sistema deve alterar a identificação do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser alterada de acordo com o processo de atendimento;
- Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;
- Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a solicitação;
- Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela;
- Permitir a edição e alteração de todos os dados de uma solicitação de reparo;
- Permitir a abertura da ordem de serviço, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB, informando os seguintes dados:
  - Equipe Responsável;
  - Tipo de Defeito;
  - Comentário;
  - Itens da ordem de serviço.
- O sistema deve alterar a identificação do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizado a manutenção do defeito, e esta identificação deverá ser alterada durante o processo de atendimento;
- Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela;
- Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a ordem de serviço;
- Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviços relacionadas a ele, exibindo uma listagem em forma de tabela;
- Permitir a edição e alteração de todos os dados de uma ordem de serviço, inclusive a inclusão e remoção dos itens da mesma, bem como seus dados;

- O sistema deve controlar o estoque por lote ou número de série dos itens constantes na ordem de serviço, de maneira a manter o estoque de produtos consistente, independente do seu estado;
- O sistema durante o processo de fechamento da ordem de serviço, deve solicitar ao usuário que informe quais itens foram removidos e após isso realizar a verificação da garantia destes itens, conforme o lote aos quais pertencem;
- O sistema, durante o fechamento e conclusão da ordem de serviço, deve alterar a indicação do poste no mapa para que seja entendido que as solicitações abertas foram atendidas, realizar a alteração do status das mesmas e informar os usuários solicitantes que foram atendidas, através de mensagem eletrônica (e-Mail).

### **Módulo de Gestão da Arborização Urbana**

Implantação de módulo para gestão das árvores e dos chamados, tais como solicitação de corte, poda, manejo, plantio e ordem de serviço, disparada pelo cidadão ou atendente 156 e pela equipe de gerência do sistema de manutenção da arborização pública com os seguintes requisitos:

1. Permitir a manutenção completa das árvores, como inclusão, alteração e remoção.
2. Publicar e gerenciar os dados das árvores, bem como suas informações fitossanitárias;
3. Permitir a solicitação de podas, remoção e plantio de árvores;
4. Permitir a identificação do andamento do atendimento às solicitações;
5. Gerenciar e controlar o atendimento de ordens de serviço;
6. Permitir a geração de relatórios de atendimento de solicitações e ordem de serviços;
7. Permitir a classificação de acordo com a espécie e outras características pré-definidas pela equipe de planejamento de arborização urbana;
8. Permitir a inclusão de fotos.

### **Módulo de Gestão do Patrimônio Público**

Implantação de módulo de gerenciamento e controle dos dados referentes ao patrimônio público e a sua identificação no mapa, distinguindo por tipo de patrimônio, finalidade de utilização, entre outros com os seguintes requisitos:

1. Permitir a inserção de fotos e matrículas digitalizadas par
2. a acompanhamento da utilização dos mesmos.
3. Permitir a manutenção dos dados da parcela, identificando-a como patrimônio público ou não campo específico para descrever situações e dados do lote.
4. O sistema deve permitir a incorporação de novos imóveis ao patrimônio público imobiliário georreferenciado.
5. O sistema deve permitir a desincorporação de imóveis do patrimônio público georreferenciado.
6. Deve também filtrar em lista e mapa os lotes que foram incorporados e desincorporados ao patrimônio público.
7. O sistema deverá relacionar os imóveis que estão classificados como “utilidade pública”.

8. O sistema deverá identificar com cores diferentes os imóveis de cada secretaria;
9. O sistema deverá identificar os imóveis em concessão de uso e sua data de vencimento, (gerando um alerta de vencimento do decreto).

Os dados do proprietário devem ser filtrados a partir do cadastro técnico municipal, bem como demais informações do cadastro.

### **Módulo de Gestão Social Habitacional**

O objetivo deste módulo integrado ao sistema de informações geográficas na web é realizar a gestão dos candidatos a uma moradia financiada pelo governo, e também realizar a gestão dos mutuários, os que já foram beneficiados. E ainda manter um histórico de ocorrências familiar ou por pessoa individualmente.

Disponibilizar o Sistema de Gestão do Cadastro Social que possibilite:

- Cadastro completo da pessoa com endereço, rendas, deficiências físico/mental, incluindo documentos de identificação digitalizados;
- Gerenciar os critérios que irão formar o índice de vulnerabilidade social da pessoa, atribuindo uma nota ao cadastro;
- Associar o cadastro da pessoa a uma unidade imobiliária;
- Cadastrar os outros membros da família ao cadastro imobiliário;
- Estabelecer um “status” ao cadastro da pessoa onde seja possível filtrar os cadastros por tipo: cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, não localizado, apresentou documentos, etc...;
- Associar o cadastro da pessoa a um empreendimento (nome do projeto de moradias entregue pela caixa);
- Gerar gráfico interativo onde é possível selecionar determinado dado automaticamente filtrar os registros em formato analítico e no mapa ao mesmo tempo.

### **Módulo de Gestão da Numeração Predial**

O objetivo deste módulo é permitir a definição automática da faixa de numeração predial possível para os imóveis dentro das parcelas (terrenos/lotês) do município através dos mapas cartográficos municipais inseridos no SIG WEB.

Requisitos Essenciais:

- Permitir selecionar no mapa o logradouro para iniciar o processo de numeração predial;
- Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotês) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais;
- Permitir incluir parcelas no processo de numeração predial a partir do mapa;
- Permitir excluir parcelas do processo de numeração predial a partir do mapa;
- Permitir inverter os lados pares e ímpares;

- Permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;
- Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;
- Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão com sua testada principal comparada com a do logradouro selecionado inicialmente;
- Sistema deve listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto;
- Permitir salvar a numeração predial definida para permitir posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;
- Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial.

## **Módulo de Gestão de Cemitérios**

O objetivo deste módulo é fazer a gestão de cadastros das sepulturas dos cemitérios municipais, sendo estes identificados pelos códigos do cemitério, quadra e sepultura juntamente com suas respectivas geometrias cartográficas.

### **Requisitos Essenciais:**

- Permitir inserir, salvar, remover e consultar entidades como:
  - Cemitério;
  - Quadra;
  - Sepultura;
  - Logradouro;
  - Falecido;
  - Proprietário.
- Permitir associar e desassociar elementos geográficos como Cemitério, Quadra e Sepultura a seus respectivos cadastros;
- Permitir associar os falecidos à respectiva sepultura;
- Permitir associar o proprietário à sepultura correspondente;
- Permitir a visualização no mapa os elementos de cemitérios, quadras e sepulturas;
- Permitir selecionar uma sepultura no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados.
- O sistema deve exigir dados básicos para o falecido como nome, data do falecimento;
- Permitir inserção de documentos e fotos ao cadastro do falecido.

## **Módulo de Abertura de Chamados Georreferenciados (Aplicativo Móvel)**

O SIG WEB deverá fazer a gestão de CHAMADOS, sendo abertura, trâmite e fechamento. Objetivo é ter controle georreferenciado sobre as demandas da população, iniciando com a abertura feita diretamente através do portal SIG WEB, ou ainda, pelo aplicativo para dispositivos móveis, logo após o sistema deverá proporcionar o encaminhamento dos pedidos para o setor responsável controlando inclusive o tempo de resposta, possibilitando criar fluxo de trabalho para cada tipo de abertura.



Os chamados estarão identificados no mapa, com ícones, e cores de acordo com o tempo de resposta, verde se estiver dentro do prazo, amarelo se estiver vencendo e vermelho se estiver vencido.

É uma ferramenta para a tramitação eletrônica de chamados (solicitações), onde é definido o fluxo (workflow), todas as etapas, quem responde por cada etapa, etc, desde a abertura até o encerramento do processo.

## **MODELAGEM E DEMAIS SERVIÇOS ASSOCIADOS A IMPLANTAÇÃO DO SIGWEB**

### **Validação e associação do cadastro imobiliário municipal**

O objetivo desta etapa é a validação e conferência do cadastro técnico existente na Prefeitura. O cadastro atual tem registros e apontamentos, que deverão ser atualizados, processados e validados pela empresa contratada, tais como:

- A ausência de chave de ligação com o cadastro técnico;
- A inconsistência com valores presentes no Boletim de Informações Cadastrais;
- A validação de geometrias de acordo com a imagem ortorretificada.

### **Criação da chave de ligação entre a base geográfica e a base cadastral;**

Atualmente, na base cartográfica do Município, no que tange a área urbana, existe um campo de ligação entre as unidades presentes no mapa, e a base contida no sistema de informação. Cada unidade cadastral é diferenciada por um código, único e individual, que diferencia cada unidade dentro do Município.

Existe a necessidade de avaliar estas ligações entre as duas bases de informação. Com isto, a empresa contratada deverá preencher o atributo cadastral existente na base de informações alfanuméricas, para as informações do mapa, nos seus atributos. Para isso, a empresa contratada terá como instrumentos de auxílio de validação:

- O nome, CPF e endereço dos contribuintes;
- Boletins de Informação Cadastral, que contém a codificação correta;
- Mapa de quadras e da aprovação de loteamentos;

### **Validação da geometria**

Algumas geometrias, presentes no cadastro atual, não são condizentes com a imagem ortorretificada que o Município utiliza e nem com a cartografia. Utilizando-se das imagens novas, de plantas de quadras e dos loteamentos, a empresa contratada deverá apontar possíveis discrepâncias, entre o que está presente no cadastro e o que está presente na base cartográfica, ao município, o qual deverá buscar a situação legal atualizada e repassar mapas, matrículas ou projetos de parcelamentos que sirvam para realizar as correções da cartografia.

### **Validação da cartografia vigente**

Atualmente, a Prefeitura possui informações pontuais e precisa gerar uma base cadastral, elaborada nos padrões GIS (Geographic Information System), que sirva de base de trabalho para toda a equipe técnica.

Esta nova Base deve possuir no mínimo as camadas: Edificações; Lotes; Quadras; Loteamentos; Logradouros; Bairros; Setores; Distritos e Perímetro Urbano.

De posse destas informações, a empresa contratada deverá:

- Analisar o posicionamento atual em relação ao Sistema Geodésico Oficial do IBGE, e, se preciso, adaptá-lo ao sistema vigente;
- Organizar as codificações de cadastro existente nas bases geográficas;
- Aplicar regras topológicas e corrigir problemas associados a este, caso existam;

O objetivo posterior é reunir estas informações, e realizar uma integração com a base de dados cadastral, que será fornecida pela Prefeitura, para a atualização cadastral da área urbana.

### **Capacitação:**

Capacitação com carga horária de pelo menos 16h e de, no mínimo, 08 técnicos municipais, para a utilização dos módulos do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado.

## **FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA ORTORRETIFICADA, FORNECIMENTO DE IMAGENS 360 GRAUS DE RUA E AÉREA**

### **FORNECIMENTO DE IMAGEM AÉREA ORTORRETIFICADA**

“Por meio do recobrimento aerofotogramétrico deverão ser adquiridas imagens aéreas coloridas com resolução espacial no terreno — GSD — igual ou melhor que 7 cm por pixel, com sobreposição longitudinal e lateral suficientes para assegurar o processamento fotogramétrico e o atendimento ao Padrão de Exatidão Cartográfica — PEC, Classe A, na escala 1:1.000.”

Todas as informações espaciais, imagens e arquivos digitais deverão ser disponibilizados de acordo com os parâmetros de Datum SIRGAS2000 e Projeção Cartográfica Universal Transversal Mercator (UTM).

Deverá ser realizado como parte imprescindível e fundamental dos trabalhos que antecedem o recobrimento aerofotogramétrico digital, o serviço de Apoio de Campo (Pontos de Controle) em alvos pré-sinalizados criados pela contratada, distribuídos estrategicamente nos blocos de imagens e rastreadas suas coordenadas utilizando no mínimo um par de receptores GNSS Geodésico multi-frequência RTK, utilizando o método RTK.

Para realização do Apoio de Campo, deverá ser implantado 1 (um) Marco Geodésico para o Apoio Básico e para o Apoio Suplementar o planejamento e coleta de 1 (um) ponto de checagem a cada 2 (dois) km<sup>2</sup> mapeados; e 1 (um) pontos de controle fotogramétricos por 2 (dois) km<sup>2</sup> mapeados, todos pré-sinalizados, com precisão adequada para a escala 1:1000.

As coordenadas da base utilizada devem ser ajustadas utilizando a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) e tempo de rastreo suficiente para garantir e atender a precisão dos produtos e serviços finais entregues.

Os levantamentos deverão ser realizados com receptores geodésicos de sinais de satélite com sistema multi-frequência, sinal RTK (Real Time Kinematic), para determinação de coordenadas planialtimétricas necessárias para o controle das operações fotogramétricas.

As ortofotos deverão ser obtidas através de técnicas de cartografia digital com o emprego de equipamentos e softwares específicos para tal fim. O produto final deste processo representado pelas ortofotos serão imagens raster em formato GEOTIFF, com as

respectivas correções de relevo (Declividade), inclinação da aeronave no momento de obtenção da foto e deformações radiais causadas pela lente da câmera.

Deverá ser gerado o Modelo Digital de Superfície (MDS) e Modelo Digital de Terreno (MDT), para uma área de interesse e com precisão na escala de 1:1000 em formato TIFF. A área de interesse a ser mapeada corresponde a delimitação do perímetro urbano da sede e distritos conforme lei em vigor.

**A empresa deverá comprovar: Inscrição no Ministério da Defesa na categoria "A", conforme dispõe o Decreto nº 2278/1997, como empresa especializada para os serviços de Aerolevantamento;**

## **FORNECIMENTO DE IMAGENS 360 GRAUS DE RUA E AÉREA (INCLINADA)**

A empresa deverá coletar as imagens em campo através de uma câmera 360° de todas as vias contidas dentro do perímetro urbano do município.

Após serem coletadas as imagens deverão ser renderizadas em 5k (resolução) e em extensão .JPEG.

Deverá ser feito o upload das imagens renderizadas para o SIG WEB com qualidade compatível para a identificação das feições de interesse.

Deverá ser configurado uma camada de visualização no servidor de mapas para que seja possível criar uma nova configuração Web Map Service - WMS dessas imagens e hierarquizadas por categoria para serem representadas dentro do sistema, obtendo como resolução final da imagem de no mínimo 5000 x 2500.

O SIG WEB deverá apresentar camada específica das imagens 360 graus.

A empresa deverá coletar imagem aérea 360 graus com raio de 250 metros entre as outras, a uma altura de 80 metros e disponibilizar em camada específica para visualização dos usuários com acesso permitido. Deverá ser criada uma rede de pontos cobrindo todo o perímetro urbano.

## **VETORIZAÇÃO, CÁLCULO E COMPARAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**

A empresa contratada deverá realizar a vetorização das unidades edificadas através da imagem aérea que deverá ser entregue, identificando as unidades separadamente.

Através desta vetorização, será extraída a área construída das edificações, somando a área de todas as unidades e com isso será possível cruzar esse dado com o banco de dados tributário em uso, identificando os lotes onde há divergência de área construída.

Esses lotes deverão ser identificados na camada de recadastramento com uma cor específica, para que o Município possa definir quais serão os lotes que deverão ser visitados em campo.

## **ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DO CADASTRO IMOBILIÁRIO (RECADASTRAMENTO)**

A quantidade de unidades que serão levantadas em campo ou in loco é uma estimativa do Município de cadastros com áreas divergentes, sendo que somente após a vetorização de todas as edificações e o cruzamento com o sistema tributário é que será

possível quantificar corretamente o total de unidades e quais deverão ser visitadas em campo. Portanto, o valor unitário do levantamento de campo será utilizado como base para o cálculo e o pagamento da coleta de dados de campo que ultrapassar o quantitativo previsto no edital.

A empresa contratada deverá proceder com o levantamento de campo nas unidades indicadas pelo município, onde serão apresentados estudos e sugestões de quais imóveis trariam mais eficiência para execução do trabalho, contendo as seguintes especificações:

- Realizar medições no imóvel, no que tange ao limite das edificações das unidades cadastrais, assim como a correta identificação da unidade na planta quando não foi possível identificar e medir no processo de vetorização;
- Preencher o Boletim de Informações Cadastrais (BIC) definido pela Prefeitura, de forma eletrônica com o Aplicativo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário, dos imóveis definidos para ser realizado o Recadastramento Imobiliário;
- Confeccionar fotografias das fachadas dos imóveis visitados, além de adicionar as novas fotos aos imóveis, também tem o objetivo de complementar as fotos obtidas nas imagens 360 graus.

### **Aplicativo de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário**

A empresa deverá fornecer aplicativo para o Município e também utilizá-lo para a execução do serviço de campo através do uso de dispositivos móveis e integrado com o Sistema de Informação Geográfica (SIG), permitindo a configuração dos dispositivos conforme o Boletim de Informação Cadastral (BIC) do Município, para garantir a segurança e integridade dos dados.

- Permite a configuração do BIC (Boletim de Informação Cadastral) conforme lei tributária do Município;
- Permite a tomada de fotografia de fachada do imóvel e quantas imagens forem necessárias para sua identificação;
- Permite a coleta de todas as informações relacionadas ao BIC, através de botões seletores ou campos digitáveis.
- Sendo que o SIG WEB deverá permitir inserção infinita de camadas que o Município desejar, de forma categorizada.

A intenção do município em ter a disposição o aplicativo de cadastramento e recadastramento imobiliário é manter um trabalho contínuo de atualização cadastral com a própria equipe técnica municipal.

| FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?</b> | A presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, integração e atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário do Município de Boa Vista da Aparecida, tendo em vista que a adequada gestão territorial depende da existência de informações cartográficas e cadastrais atuais, confiáveis, padronizadas e acessíveis aos diferentes setores da Administração Municipal. |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>A inexistência de uma base territorial única e integrada, bem como a necessidade de atualização das informações relativas aos imóveis urbanos, edificações, vias, estradas rurais e demais elementos do território municipal, dificulta o planejamento urbano e rural, a fiscalização, a gestão tributária, a execução de obras e serviços públicos, o controle ambiental e a tomada de decisões administrativas.</p> <p>Diante dessa necessidade, pretende-se contratar empresa especializada para implantação de Sistema de Informações Geográficas Municipal – SIGWEB, integrado aos sistemas cadastral e tributário utilizados pelo Município, compreendendo, entre outros serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) implantação, configuração e disponibilização do SIGWEB;</li> <li>b) aerolevantamento de aproximadamente 22 km<sup>2</sup>, com imagens aéreas de alta resolução, nuvem de pontos tridimensional e imagens panorâmicas em 360 graus;</li> <li>c) vetorização de aproximadamente 4.200 unidades imobiliárias;</li> <li>d) atualização cadastral de aproximadamente 2.400 unidades imobiliárias;</li> <li>e) mapeamento georreferenciado de aproximadamente 700 km de estradas rurais;</li> <li>f) licenciamento, hospedagem em nuvem, suporte técnico e manutenção do sistema pelo período de 12 meses;</li> <li>g) migração, organização, integração e disponibilização das bases cartográficas e cadastrais;</li> <li>h) capacitação dos servidores municipais responsáveis pela operação, fiscalização e utilização da plataforma.</li> </ul> <p>A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica, equipamentos, aeronaves, sistemas especializados e infraestrutura computacional suficientes para executar diretamente todos os serviços. A estruturação de capacidade própria exigiria elevado investimento em equipamentos, softwares, capacitação, manutenção e contratação de profissionais especializados, sem demonstrar vantagem econômica em comparação com a contratação de solução disponível no mercado.</p> <p>A contratação permitirá a criação de uma base territorial única, atualizada e confiável, possibilitando o cruzamento de informações cartográficas e alfanuméricas, a identificação de divergências cadastrais, o aprimoramento do planejamento urbano e rural, o fortalecimento da fiscalização, a melhoria da gestão das estradas rurais, o apoio às políticas ambientais e de infraestrutura e a atualização mais justa e eficiente do cadastro imobiliário e tributário.</p> <p>Também proporcionará maior eficiência administrativa, redução de atividades manuais, diminuição de retrabalhos, padronização das informações, ampliação da transparência, melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis e maior segurança para a tomada de decisões.</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | <p>A contratação encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como na necessidade de seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e de relevante interesse público, constituindo medida indispensável para a modernização da gestão territorial e cadastral do Município de Boa Vista da Aparecida.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>QUAL A MELHOR SOLUÇÃO?</b>            | Adota-se a solução como um todo, conforme disponibilizado no ETP – Estudo Técnico Preliminar, que integra o processo, sendo dispensada sua transcrição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO</b>    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>NATUREZA</b>                          | Serviço comum de natureza continuada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?</b>       | <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. A contratada deverá garantir a qualidade, a precisão, a integridade, a compatibilidade e o pleno funcionamento dos serviços, sistemas e produtos entregues, obrigando-se a corrigir, sem custos adicionais para o Município, quaisquer erros, falhas, omissões, inconsistências cadastrais ou cartográficas, defeitos de processamento, incompatibilidades de arquivos ou indisponibilidades do SIGWEB identificadas pela fiscalização.</p> <p>A garantia técnica deverá permanecer durante toda a vigência contratual, abrangendo os 12 meses de licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção. Os produtos permanentes, como imagens, arquivos vetoriais, bases cartográficas, cadastros atualizados e mapeamentos, deverão ser corrigidos sempre que forem constatados vícios ou desconformidades relacionados à execução contratual, ainda que identificados após o recebimento, observados os prazos e as responsabilidades legais aplicáveis.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>              | <p><input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.</p> <p><b>Justificativa:</b> A contratação será realizada mediante <b>Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, observados os preços máximos unitários de cada item</b>, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade da solução, mediante especificações usuais de mercado, conforme os arts. 6º, incisos XIII e XLI, 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O objeto compreende a implantação e configuração de plataforma SIGWEB, integração com os sistemas municipais, levantamento aerofotogramétrico, produção de imagens e dados geoespaciais, vetorização, atualização cadastral, mapeamento de estradas rurais, licenciamento, hospedagem, suporte e manutenção. Embora envolva conhecimentos técnicos especializados, sua execução deverá observar produtos, quantitativos, funcionalidades e condições de entrega previamente estabelecidos pela Administração.</p> <p>A aferição da conformidade será realizada mediante parâmetros verificáveis, especialmente:</p> <p>a) <b>aerolevanteamento e produtos cartográficos:</b> cobertura da área contratada, resolução espacial das imagens, sistema de referência SIRGAS</p> |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | <p>2000, projeção UTM, exatidão cartográfica, formatos de entrega e relatórios de controle de qualidade;</p> <p>b) <b>vetorização e atualização cadastral</b>: quantitativos efetivamente executados, vinculação das geometrias aos registros municipais, integridade dos dados, consistência topológica e conferência das informações cadastrais;</p> <p>c) <b>mapeamento das estradas rurais</b>: extensão efetivamente levantada, georreferenciamento dos trechos e entrega dos atributos e arquivos previstos;</p> <p>d) <b>SIGWEB e integração</b>: demonstração das funcionalidades exigidas, testes de intercâmbio de informações, controle de acesso, rastreabilidade das operações e homologação da solução; e</p> <p>e) <b>hospedagem, suporte e manutenção</b>: disponibilidade, cópias de segurança, recuperação de dados e cumprimento dos prazos de atendimento estabelecidos.</p> <p>A contratação está orientada à aplicação de técnicas consolidadas e à disponibilização de solução existente no mercado, admitidas as configurações e integrações expressamente delimitadas neste Termo de Referência. Não compreende pesquisa e desenvolvimento de solução inédita, elaboração de estudos intelectuais abertos ou seleção de propostas mediante comparação subjetiva de concepções técnicas.</p> <p>As exigências de habilitação profissional, responsabilidade técnica, autorizações e experiência anterior destinam-se à comprovação da capacidade de execução e não constituem critérios de pontuação técnica. A Prova de Conceito terá finalidade de verificar a conformidade da solução ofertada, sem alterar o julgamento pelo menor preço.</p> <p>A reunião dos componentes em lote único decorre da interdependência técnica e operacional demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, permanecendo individualizados os preços, quantitativos e critérios de medição e pagamento.</p> <p>A forma eletrônica favorece a participação de interessados, a publicidade dos atos e a competição. A adoção do pregão fundamenta-se, assim, na caracterização técnica do objeto e na possibilidade de comparação objetiva das propostas e de verificação dos resultados contratados.</p> |
| <b>TIPO DE CONTRATAÇÃO</b>                 | <input checked="" type="checkbox"/> Tradicional.<br><input type="checkbox"/> Sistema de Registro de Preços (SRP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>              | <input checked="" type="checkbox"/> Menor preço.<br><input type="checkbox"/> Maior desconto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>    | <input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b> | <p>A proposta deve observar os <b>valores unitários e global máximos</b> aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>HÁ ITENS COM<br/>PREFERÊNCIA<br/>PARA ME/EPP?</b></p> | <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p> <p><b>Indicar os itens:</b> O valor ultrapassa o estabelecido na legislação e o objeto é indivisível.</p> <p>Não haverá item ou lote exclusivo para ME/EPP, pois a contratação será realizada em lote único, cujo valor estimado ultrapassa R\$ 80.000,00, não incidindo a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Também não será estabelecida cota reservada, uma vez que essa obrigatoriedade se aplica à aquisição de bens de natureza divisível, enquanto o presente objeto corresponde à contratação de serviços integrados.</p> <p>O parcelamento para criação de itens exclusivos não se mostra técnica ou economicamente viável, pois poderia comprometer a compatibilidade, a continuidade e o resultado global da solução. Permanecem assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais aplicáveis, inclusive regularização fiscal e trabalhista e preferência em caso de empate.</p> |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## REQUISITOS DA CONTRATADA

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>QUALIFICAÇÕES<br/>TÉCNICAS<br/>EXIGIDAS</b></p> | <p>A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:</p> <p><b>1. Registro profissional da empresa</b><br/>Certidão de registro ou inscrição da empresa no <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA</b> ou em outra entidade profissional competente, dentro do prazo de validade e compatível com as atividades que integram o objeto.</p> <p><b>2. Inscrição para execução de aerolevanteamento</b><br/>Comprovação de inscrição válida no Ministério da Defesa como Entidade Executante de Aerolevanteamento – Categoria “A”, considerando que o objeto contempla tanto a fase aeroespacial quanto o processamento e a geração dos produtos decorrentes do aerolevanteamento.<br/>A autorização do projeto específico de aerolevanteamento, incluindo a Autorização de Aerolevanteamento da Fase Aeroespacial – AAFA e demais autorizações legalmente exigidas, deverá ser apresentada pela Contratada antes do início dos respectivos serviços, não constituindo requisito de habilitação por depender das características do projeto a ser executado.</p> <p><b>3. Capacidade técnico-operacional</b><br/>Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução satisfatória de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, relativamente às seguintes parcelas de maior relevância:</p> |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



- a) implantação ou fornecimento de Sistema de Informações Geográficas em ambiente web, com integração entre bases cartográficas, cadastrais ou alfanuméricas;
- b) execução de aerolevanteamento e geração de imagens aéreas georreferenciadas e ortorretificadas de alta resolução, em área mínima de 11 km<sup>2</sup>;
- c) processamento de produtos decorrentes de aerolevanteamento, tais como nuvem de pontos tridimensional, modelos digitais de superfície ou terreno e imagens panorâmicas em 360 graus, admitida a comprovação desses serviços por atestados distintos;
- d) vetorização de edificações ou unidades imobiliárias mediante imagens georreferenciadas, no quantitativo mínimo de 2.100 unidades;
- e) levantamento, cadastramento ou recadastramento imobiliário, com coleta e atualização de informações cadastrais, no quantitativo mínimo de 1.200 unidades;
- f) mapeamento georreferenciado de vias urbanas ou estradas rurais, no quantitativo mínimo de 350 km.

Será permitida a soma de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos, ainda que os serviços tenham sido executados em períodos distintos.

Não serão admitidas limitações relativas à data, ao período ou ao local de execução dos serviços, nem será exigido que todas as parcelas tenham sido executadas em um único contrato.

Os atestados deverão estar acompanhados das respectivas certidões ou registros no conselho profissional competente, quando a natureza do serviço estiver sujeita à fiscalização profissional.

#### **4. Capacidade técnico-profissional**

Indicação de profissional de nível superior, legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com os serviços de aerolevanteamento, cartografia, agrimensura, geoprocessamento ou georreferenciamento.

O profissional indicado deverá possuir Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente, acompanhado do respectivo atestado de responsabilidade técnica, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes a pelo menos uma das parcelas de maior relevância técnica do objeto.

Também deverá ser indicado profissional qualificado para a implantação, administração, integração e manutenção do SIGWEB e das respectivas bases de dados.

Será admitida a acumulação de funções por um mesmo profissional, desde que possua formação, atribuições e experiência compatíveis.

#### **5. Comprovação de vínculo ou disponibilidade**

A comprovação do vínculo dos profissionais indicados poderá ocorrer mediante:

- a) contrato social, quando se tratar de sócio da empresa;
- b) registro em carteira de trabalho ou ficha de empregado;
- c) contrato de prestação de serviços;
- d) declaração de contratação futura ou de disponibilidade profissional, acompanhada da anuência expressa do profissional.

Os profissionais indicados deverão participar efetivamente da execução contratual. Sua substituição somente será permitida por profissional com experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração.

#### **6. Equipe técnica, instalações e equipamentos**

Apresentação de declaração contendo a relação da equipe técnica, das instalações, dos equipamentos e dos recursos tecnológicos que serão disponibilizados para a execução, contemplando, conforme necessário:

- a) aeronave ou equipamento RPA compatível com o aerolevanteamento;
- b) câmeras e sensores destinados à obtenção das imagens;
- c) receptores GNSS geodésicos com tecnologia RTK;
- d) equipamentos para captura de imagens panorâmicas em 360 graus;
- e) softwares de processamento fotogramétrico, geoprocessamento e vetorização;
- f) infraestrutura computacional, servidores, armazenamento, cópias de segurança e hospedagem em nuvem;
- g) equipamentos e dispositivos móveis destinados aos levantamentos e recadastramentos de campo.

Não será exigida a propriedade dos equipamentos, sendo admitida sua disponibilidade mediante aquisição, locação, cessão, contrato de uso ou outro instrumento juridicamente válido.

#### **7. Declarações complementares**

A licitante deverá apresentar declaração de que:

- a) tomou conhecimento das informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto;
- b) possui capacidade técnica, operacional e tecnológica para executar os serviços;
- c) disponibilizará os profissionais, equipamentos, softwares e recursos declarados durante a execução;
- d) observará as normas cartográficas, aeronáuticas, profissionais, ambientais, de segurança da informação e de proteção de dados aplicáveis;
- e) providenciará, antes do início de cada atividade, as licenças, autorizações e registros legalmente exigidos.

**Justificativa das exigências:** As parcelas selecionadas representam os serviços de maior relevância técnica e risco operacional da contratação, envolvendo implantação e integração do SIGWEB, aerolevanteamento, produção cartográfica, vetorização, atualização cadastral e mapeamento georreferenciado. As exigências destinam-se a demonstrar que a licitante possui experiência e estrutura suficientes para executar o objeto com qualidade, precisão e segurança, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

### **PROVA DE CONCEITO**

Após o encerramento da etapa de lances, a negociação, quando cabível, e a análise dos documentos de habilitação, a licitante provisoriamente habilitada será convocada, na fase de habilitação, para realizar Prova de Conceito – POC, com a finalidade de demonstrar que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais estabelecidos neste Termo de Referência e em seu Anexo II.

A convocação será realizada por meio da plataforma eletrônica utilizada para a licitação, com indicação da data, horário, local, roteiro de avaliação e demais condições necessárias à realização da demonstração.

A Prova de Conceito será conduzida por Comissão Avaliadora formalmente designada pela Portaria Municipal nº 183/2026, juntada e este termo. A Comissão será responsável pela análise técnica da solução, pelo registro dos resultados e pela emissão de relatório técnico fundamentado. A decisão quanto à aprovação ou reprovação da solução e à classificação da proposta competirá ao Pregoeiro, cabendo a homologação do procedimento à autoridade competente.

A licitante deverá disponibilizar representante técnico qualificado para operar a solução e executar as operações solicitadas pela Comissão Avaliadora.

A demonstração poderá ser realizada em infraestrutura de nuvem ou em equipamentos disponibilizados pela licitante. A Administração disponibilizará acesso à internet com velocidade de, no mínimo, 50 Mbps.

A Administração fornecerá ou aprovará previamente o roteiro detalhado e a massa de dados que serão utilizados na demonstração, assegurando a aplicação dos mesmos procedimentos e critérios a todas as licitantes eventualmente convocadas.

A Prova de Conceito terá duração máxima de 6 (seis) horas. Durante a demonstração, serão permitidos somente ajustes de parametrização, configuração, credenciais, conexão, reinicialização ou correção de dados de teste. Não será permitida a alteração de código-fonte, o desenvolvimento de novas funcionalidades ou a inclusão de recursos que não estivessem disponíveis na solução no momento do início da prova.

Deverão ser avaliados os 227 (duzentos e vinte e sete) requisitos e funcionalidades constantes do Anexo II, divididos, para fins de apuração do resultado, nos seguintes grupos:

I – **Grupo I — requisitos obrigatórios:** composto por 115 (cento e quinze) requisitos assinalados com “X” na coluna “Obrigatório na Prova de Conceito?”;

II – **Grupo II — requisitos não obrigatórios:** composto por 112 (cento e doze) requisitos que não possuem marcação “X” na referida coluna.

A classificação dos requisitos como obrigatórios ou não obrigatórios será utilizada exclusivamente para a aplicação dos percentuais mínimos de aprovação na Prova de Conceito. A ausência da marcação “X” não exclui o requisito das obrigações contratuais da futura contratada.

Cada requisito terá peso de 1,0 (um) ponto e será avaliado individualmente da seguinte forma:

a) **Atende integralmente:** 1,0 (um) ponto; e

b) **Atende parcialmente, não atende ou não foi demonstrado:** 0,0 (zero) ponto.

Não haverá atribuição de pontuação fracionada ou intermediária.

Será considerada aprovada na Prova de Conceito a licitante que alcançar, cumulativamente:

a) no Grupo I, no mínimo 92 (noventa e dois) pontos entre os 115 (cento e quinze) requisitos obrigatórios, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do grupo; e

b) no Grupo II, no mínimo 79 (setenta e nove) pontos entre os 112 (cento e doze) requisitos não obrigatórios, correspondentes a, no mínimo, 70%

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                  | <p>(setenta por cento) do grupo, adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.</p> <p>Os percentuais serão apurados separadamente. A pontuação excedente obtida em um grupo não compensará eventual insuficiência de pontuação no outro grupo.</p> <p>A pontuação mínima global decorrente dos dois critérios será de 171 (cento e setenta e um) pontos. Entretanto, o simples alcance dessa pontuação total não será suficiente para a aprovação caso a licitante deixe de alcançar a pontuação mínima exigida em qualquer dos grupos.</p> <p>A Comissão Avaliadora registrará, para cada requisito, a pontuação atribuída e, quando o atendimento não for integral, apresentará justificativa técnica objetiva, vedada a utilização de critérios não previstos neste Termo de Referência ou no roteiro da prova.</p> <p>Os requisitos que não forem integralmente demonstrados, mas que estejam dentro das margens admitidas para aprovação, deverão ser implementados pela futura contratada, sem qualquer custo adicional para o Município, até a entrada do SIGWEB em produção, observado, em qualquer hipótese, o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contado da assinatura do contrato. A verificação dessas funcionalidades constituirá condição para o recebimento definitivo da etapa correspondente.</p> <p>Caso a licitante não alcance os percentuais mínimos estabelecidos, sua proposta será desclassificada e será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização da Prova de Conceito, e assim sucessivamente.</p> <p>As demais licitantes poderão acompanhar a realização da Prova de Conceito, limitadas a 3 (três) representantes por empresa, desde que previamente identificados. Eventuais questionamentos deverão ser apresentados por escrito ao coordenador da prova, sem interrupção ou prejuízo ao andamento dos trabalhos.</p> <p>Todas as operações realizadas, pontuações atribuídas, ocorrências, questionamentos e decisões técnicas serão registrados em ata e no relatório da Comissão Avaliadora.</p> <p>Os custos relativos à participação na Prova de Conceito correrão exclusivamente por conta da licitante, sem direito a indenização ou ressarcimento, inclusive na hipótese de reprovação ou desclassificação.</p> |
| <b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>                                  | <input type="checkbox"/> Sim.<br><input checked="" type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>EXECUÇÃO DO OBJETO</b>                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO OU O MATERIAL SERÁ ENTREGUE?</b> | <p>A execução do objeto ocorrerá de forma integrada, conforme cronograma e plano de trabalho aprovados pela Administração, abrangendo a implantação e configuração do SIGWEB, migração e integração das bases cadastrais existentes, disponibilização das licenças de uso, hospedagem em nuvem e capacitação dos servidores municipais.</p> <p>Os serviços de campo compreenderão o aerolevanteamento, a coleta de imagens aéreas e panorâmicas em 360 graus, o levantamento georreferenciado das estradas rurais e a atualização cadastral dos imóveis indicados pelo Município. Posteriormente, serão realizados o processamento</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                            | <p>das imagens, a geração da ortofoto, da nuvem de pontos e dos modelos digitais, a vetorização das edificações, a validação das informações e sua inserção no sistema.</p> <p>Todos os produtos deverão ser entregues em formatos digitais compatíveis com os sistemas utilizados pelo Município, devidamente georreferenciados, organizados e acompanhados dos respectivos relatórios técnicos. A contratada será responsável por mão de obra, equipamentos, softwares, veículos, deslocamentos, hospedagem, licenças, autorizações e demais recursos necessários à execução.</p> <p>Após a implantação, a contratada deverá manter o sistema disponível durante toda a vigência contratual, prestando suporte técnico, manutenção corretiva e adaptativa, atualizações e atendimento aos usuários. Cada etapa será submetida à fiscalização e somente será considerada concluída após a verificação e o aceite da Administração quanto ao atendimento dos quantitativos, padrões de qualidade e especificações estabelecidos no Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS PRODUTOS</b></p> | <p>A execução do objeto ocorrerá de forma integrada, conforme cronograma e plano de trabalho aprovados pela Administração, abrangendo a implantação e configuração do SIGWEB, migração e integração das bases cadastrais existentes, disponibilização das licenças de uso, hospedagem em nuvem e capacitação dos servidores municipais.</p> <p>Os serviços de campo compreenderão o aerolevanteamento, a coleta de imagens aéreas e panorâmicas em 360 graus, o levantamento georreferenciado das estradas rurais e a atualização cadastral dos imóveis indicados pelo Município. Posteriormente, serão realizados o processamento das imagens, a geração da ortofoto, da nuvem de pontos e dos modelos digitais, a vetorização das edificações, a validação das informações e sua inserção no sistema.</p> <p>Todos os produtos deverão ser entregues em formatos digitais compatíveis com os sistemas utilizados pelo Município, devidamente georreferenciados, organizados e acompanhados dos respectivos relatórios técnicos. A contratada será responsável por mão de obra, equipamentos, softwares, veículos, deslocamentos, hospedagem, licenças, autorizações e demais recursos necessários à execução.</p> <p>Após a implantação, a contratada deverá manter o sistema disponível durante toda a vigência contratual, prestando suporte técnico, manutenção corretiva e adaptativa, atualizações e atendimento aos usuários. Cada etapa será submetida à fiscalização e somente será considerada concluída após a verificação e o aceite da Administração quanto ao atendimento dos quantitativos, padrões de qualidade e especificações estabelecidos no Termo de Referência.</p> |
| <p><b>OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b></p>                                     | <p>A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Executar integralmente o objeto conforme as condições, os quantitativos, os prazos, as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e em sua proposta;</p> <p>Apresentar, antes do início dos serviços, plano de trabalho e cronograma de execução, contendo as etapas, metodologias, responsáveis técnicos, produtos e respectivos prazos de entrega;</p> <p>Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente capacitados, mantendo responsável técnico durante toda a execução e providenciando os registros, licenças, autorizações e documentos de responsabilidade técnica legalmente exigidos;</p> <p>Fornecer todos os equipamentos, aeronaves, veículos, receptores, câmeras, softwares, licenças, mão de obra e demais recursos necessários à execução do aerolevantamento, geoprocessamento, vetorização, atualização cadastral, mapeamento de estradas rurais e implantação do SIGWEB;</p> <p>Implantar, configurar e disponibilizar o Sistema de Informações Geográficas Municipal – SIGWEB, promovendo a migração, organização, validação e integração das bases cartográficas, cadastrais e tributárias fornecidas pelo Município;</p> <p>Executar os levantamentos de campo e o processamento das informações de acordo com os padrões técnicos definidos, garantindo precisão, qualidade, compatibilidade, integridade e confiabilidade dos produtos entregues;</p> <p>Disponibilizar as imagens aéreas, imagens panorâmicas em 360 graus, ortofotos, nuvens de pontos, modelos digitais, arquivos vetoriais, cadastros atualizados, mapeamentos e demais produtos em formatos digitais compatíveis com os sistemas utilizados pelo Município;</p> <p>Manter o SIGWEB hospedado em ambiente de nuvem seguro, com disponibilidade, desempenho, controle de acesso, cópias de segurança, recuperação de dados e proteção contra perda, alteração ou acesso não autorizado;</p> <p>Fornecer as licenças de uso necessárias durante toda a vigência contratual, sem cobrança adicional além dos valores contratados;</p> <p>Realizar a capacitação dos servidores municipais indicados pela Administração, fornecendo materiais de apoio e orientações necessárias à utilização, gestão e fiscalização do sistema;</p> <p>Prestar suporte técnico e executar a manutenção corretiva e adaptativa do sistema, solucionando falhas, indisponibilidades, erros de processamento e incompatibilidades identificadas pela fiscalização;</p> <p>Corrigir, refazer, complementar ou substituir, sem custos adicionais para o Município, qualquer serviço ou produto que apresente erro, omissão, inconsistência, imprecisão ou desconformidade com as especificações contratuais;</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | <p>Disponibilizar à fiscalização acesso às informações, documentos, relatórios, ambientes de homologação e demais elementos necessários ao acompanhamento e à verificação da execução;</p> <p>Preservar o sigilo e a segurança das informações cadastrais, tributárias, pessoais e territoriais às quais tiver acesso, observando a legislação aplicável à proteção de dados pessoais;</p> <p>Garantir que as bases cartográficas, cadastros, imagens, levantamentos, arquivos vetoriais e demais produtos gerados especificamente na execução contratual sejam entregues e disponibilizados ao Município, sem restrições que impeçam sua utilização administrativa;</p> <p>Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, tributos, deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas decorrentes da execução;</p> <p>Cumprir as normas de segurança do trabalho, ambientais, aeronáuticas, cartográficas e profissionais aplicáveis aos serviços;</p> <p>Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer a execução, a qualidade, a segurança ou o cumprimento dos prazos contratuais;</p> <p>Não transferir ou subcontratar a execução do objeto, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Administração, permanecendo integralmente responsável pelos serviços executados;</p> <p>Reparar os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos ou subcontratados;</p> <p>Ao término do contrato, fornecer cópia atualizada das bases de dados e dos produtos gerados, em formatos utilizáveis e devidamente organizados, além do fornecimento de: banco de dados; dados geográficos; ortofotos; nuvem de pontos; metadados; APIs; documentação; dicionário de dados; backups; configurações e plano de transição, assegurando a continuidade das atividades municipais.</p> <p>Atender às determinações da fiscalização e cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, no contrato e nos documentos que integram o processo licitatório.</p> <p>A contratada não exercerá poder de polícia, não realizará lançamento tributário, não constituirá crédito tributário, não decidirá processos administrativos, não aplicará penalidades e não praticará atos decisórios reservados aos agentes públicos, limitando-se à coleta, organização, processamento, integração e apresentação das informações.</p> |
| <b>DO RECEBIMENTO DO OBJETO</b> | Os serviços serão recebidos definitivamente conforme Decreto Municipal nº 10/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                         | <p>Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.</p> <p>Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.</p> <p>Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>PRAZO DO CONTRATO</b>                                | 12 (doze) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>             | <input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.<br><input type="checkbox"/> Não.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE REAJUSTE?</b>                | <p>Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 24 de agosto de 2026, data-base do orçamento estimado.</p> <p>Após esse período, os preços serão reajustados mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, divulgado pelo IBGE, exclusivamente sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.</p> <p>Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p> <p>O reajuste será calculado mediante a fórmula: <math>P = P_0 \times (I \div I_0)</math>, em que P corresponde ao preço reajustado; <math>P_0</math>, ao preço antes do reajuste; I, ao índice correspondente ao período do reajuste; e <math>I_0</math>, ao índice correspondente ao período de referência anterior.</p> <p>A aplicação observará a variação positiva ou negativa do índice e será formalizada por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Caso o índice seja extinto ou deixe de ser utilizado, será adotado aquele que vier a substituí-lo por determinação legal. Na ausência de substituto legal, as partes estabelecerão novo índice oficial por termo aditivo.</p> |
| <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 05.004.04.122.0003.2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; 83 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | <input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.<br><input type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Banco de Preços.<br><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b><br><input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <p>A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e artigo 5º e seguintes do Decreto Municipal nº 13/2023. Desta forma, os valores previamente estimados para contratação são compatíveis com os valores praticados pelo mercado, definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros:</p> <p>Consulta a fornecedores; Sistema de Banco de Preços, Painel de Preços e Contratações Similares.</p> <p>Para a formação do preço estimado foram utilizados os valores constantes de três propostas diretas de fornecedores e do Sistema Banco de Preços. O PNCP, o Painel de Preços e as contratações similares foram consultados, porém não apresentaram objetos suficientemente comparáveis para integração ao cálculo. Adotou-se a média aritmética dos preços válidos, não tendo sido descartado qualquer valor por inexecutabilidade, inconsistência ou excessiva elevação.</p> <p>A estimativa de preços segue conforme MAPA DE PREÇOS.</p> |  |
| <b>GESTÃO DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <p>O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.</p> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>GESTORES DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | Karen Aline dos Passos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>FISCAL(IS) DO CONTRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |  | Leandro Jorge Moresco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>RECEBIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  | Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <p>equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.</p> <p>Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.</p> <p>O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, mediante preenchimento e assinatura do relatório – parâmetros de fiscalização.</p> <p>O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.</p> <p>No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.</p> <p>O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.</p> |
| <b>PAGAMENTO</b>             | <p>O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:</p> <p>a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e</p> <p>b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.</p> <p>O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.</p> <p>A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:</p> <p>a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;</p> <p>b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;</p> <p>c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;</p> <p>d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e</p> <p>e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>LOGISTICA REVERSA</b>     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>HAVERÁ NECESSIDADE DE</b> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Justificativa:</b> A contratação compreende a prestação de serviços de aerolevantamento, geoprocessamento, vetorização, atualização cadastral, mapeamento de estradas rurais, implantação, licenciamento, hospedagem,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INSERIR<br/>OBRIGAÇÕES DO<br/>CONTRATADO A<br/>EXECUÇÃO DE<br/>LOGÍSTICA<br/>REVERSA?</b> | suporte e manutenção do SIGWEB, não envolvendo o fornecimento ao Município de produtos ou materiais sujeitos à logística reversa obrigatória. Contudo, a Contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos eventualmente gerados durante os levantamentos e serviços de campo, observando a legislação ambiental vigente e não permitindo o descarte irregular de embalagens, baterias, componentes eletrônicos ou outros materiais utilizados na execução. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Fazem parte integrante deste documento os seguintes anexos:

**ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**

**ANEXO II – REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA SIGWEB PARA A PROVA DE CONCEITO.**

Boa Vista da Aparecida, PR., 04 de setembro de 2026.

**ROSELI TEREZINHA MONAUER HENRICHS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA**  
**MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Prazo de execução em meses |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                               | Mês 1                      | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |
| 1    | Modelagem e Implantação de Sistema de Informações Geográficas com Integração ao Cadastro Imobiliário Municipal.                                                                                                                               | 1/4                        | 1/4   | 1/4   | 1/4   |       |       |       |       |       |        |        |        |
| 2    | Fornecimento de imagem de alta resolução de até 07 cm por pixel atualizada, corrigida e ortorretificada, geração de nuvem de pontos 3D e imagem 360 graus terrestre e aérea das vias urbanas (visão da rua) do perímetro urbano do Município. | 1/4                        | 1/4   | 1/4   | 1/4   |       |       |       |       |       |        |        |        |
| 3    | Serviço de vetorização das unidades imobiliárias através da imagem.                                                                                                                                                                           |                            |       |       |       | 1/4   | 1/4   | 1/4   | 1/4   |       |        |        |        |
| 4    | Serviço de atualização cadastral das unidades imobiliárias usando as imagens 360° aérea e terrestre.                                                                                                                                          |                            |       |       |       |       |       |       | 1/5   | 1/5   | 1/5    | 1/5    | 1/5    |
| 5    | Mapeamento de estradas rurais                                                                                                                                                                                                                 |                            |       |       | 1/5   | 1/5   | 1/5   | 1/5   | 1/5   |       |        |        |        |
| 6    | Licença de uso de software e manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, com hospedagem em nuvem.                                                                                                                                    | 1                          | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1     | 1      | 1      | 1      |
|      | <b>Porcentagem mensal relativa ao valor total do contrato =</b>                                                                                                                                                                               | 0,00%                      | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |       |       |       |       |        |        |        |

| Mês   | Valor          | Percentual ajustado |
|-------|----------------|---------------------|
| 1     | R\$ 61.981,20  | 13,82%              |
| 2     | R\$ 61.981,20  | 13,82%              |
| 3     | R\$ 61.981,20  | 13,82%              |
| 4     | R\$ 69.580,40  | 15,51%              |
| 5     | R\$ 23.182,20  | 5,17%               |
| 6     | R\$ 23.182,20  | 5,17%               |
| 7     | R\$ 23.182,20  | 5,17%               |
| 8     | R\$ 39.142,20  | 8,73%               |
| 9     | R\$ 21.085,00  | 4,70%               |
| 10    | R\$ 21.085,00  | 4,70%               |
| 11    | R\$ 21.085,00  | 4,70%               |
| 12    | R\$ 21.085,00  | 4,69%               |
| Total | R\$ 448.552,80 | 100,00%             |

## ANEXO II – DO TERMO DE REFERÊNCIA

### **REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA SIGWEB PARA A PROVA DE CONCEITO**

A solução SIG WEB pretendida, deverá estar disponível a todos os usuários, de forma que seja possível a execução de funções de SIG neste ambiente, proporcionando acesso a todos os setores da prefeitura, para a gestão administrativa e ao público em geral, com controle seletivo de acesso às informações do geoprocessamento e cadastros.

Através deste sistema, pretende-se ter uma visão permeável das informações junto à administração através de uma ferramenta de fácil difusão para disponibilizar o acervo de informações cartográficas e urbanas de forma prática e simplificada.

| <b>REQUISITOS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA SIGWEB</b> |                  |                                                                                                                                                                                                             |                     |                |
|----------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| <b>Nº</b>                                                | <b>DESCRIÇÃO</b> |                                                                                                                                                                                                             | <b>Obrigatório?</b> | <b>Atende?</b> |
| 1                                                        | Página inicial   | O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB e ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome | X                   |                |
| 2                                                        | Página inicial   | Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa                                                                                        |                     |                |
| 3                                                        | Página inicial   | Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa                                                              |                     |                |
| 4                                                        | Página inicial   | Deverá Permitir visualizar o perfil do terreno (altimetria)                                                                                                                                                 |                     |                |
| 5                                                        | Página inicial   | Deverá permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município                                                       |                     |                |
| 6                                                        | Página inicial   | Deverá Permitir a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado                                                                                                                      |                     |                |
| 7                                                        | Página inicial   | O sistema deverá possuir uma barra de pesquisa que permita a localização de todos os elementos geográficos que possuam dados associados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro, etc...)             |                     |                |

|    |                               |                                                                                                                                                                                                       |   |  |
|----|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 8  | Página inicial                | A barra de pesquisa deve exibir o resultado de forma categorizada (loteamento, bairro, logradouro, inscrição, lote, etc.                                                                              |   |  |
| 9  | Página inicial                | Quando selecionado o resultado na barra de pesquisa deverá exibir no mapa a geometria associada;                                                                                                      |   |  |
| 10 | Página inicial                | Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIGWEB identificados de acordo com sua finalidade;                                                                                            |   |  |
| 11 | Página inicial                | Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIGWEB, incluindo os documentos digitalizados                                                                            |   |  |
| 12 | Controle de Acesso de Usuário | O sistema deverá permitir ao usuário registrar-se para obter acesso às funcionalidades que necessitam de identificação                                                                                |   |  |
| 13 | Controle de Acesso de Usuário | Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis de acesso                                                                                                                   |   |  |
| 14 | Controle de Acesso de Usuário | O sistema deverá permitir que o usuário registrado seja atribuído automaticamente a um perfil previamente configurado;                                                                                |   |  |
| 15 | Controle de Acesso de Usuário | Com acesso de Administrador, o sistema deverá permitir alterar o perfil de outros usuários;                                                                                                           | X |  |
| 16 | Controle de Acesso de Usuário | O sistema deve permitir criar equipes e adicionar membros a esta, independente do perfil que o usuário esteja inserido;                                                                               | X |  |
| 17 | Controle de Acesso de Usuário | O sistema deverá permitir que o Usuário com acesso de Administrador escolha quais informações ficarão disponíveis para o acesso público (por exemplo, ocultar informações de proprietário de imóvel); | X |  |
| 18 | Consulta de Dados             | O sistema deve possuir um visualizador de fotos 360°;                                                                                                                                                 | X |  |
| 19 | Consulta de Dados             | Possibilidade de gerar e imprimir no momento da requisição do usuário o Boletim de Informação Cadastral (BCI);                                                                                        | X |  |
| 20 | Consulta de Dados             | Realizar Consulta de Viabilidade para Parcelamento/Desmembramento de um determinado imóvel apontado pelo(a) usuário(a).                                                                               | X |  |

|    |                                |                                                                                                                                                                                                                         |   |  |
|----|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 21 | Consulta de Dados              | Realizar Consulta de Viabilidade para abertura de empresa de um determinado imóvel apontado pelo(a) usuário(a), permitindo também a seleção dos usos/atividades de interesse.                                           | X |  |
| 22 | Impressão/ Exportação de Dados | Deverá permitir impressão de mapa customizável contendo título, subtítulo e logo do município;                                                                                                                          |   |  |
| 23 | Recadastramento                | Deve permitir a criação do plano de trabalho para o usuário recadastrador de campo;                                                                                                                                     |   |  |
| 24 | Recadastramento                | O plano de trabalho deverá ser vinculado com o usuário recadastrador para o aplicativo móvel.                                                                                                                           |   |  |
| 25 | Recadastramento                | O sistema deve possuir uma camada de mapa georreferenciado que identifique de forma visual todas as etapas do processo de recadastramento. (Ex: lotes visitados, lotes vetorizados, lotes recadastrados, entre outros.) |   |  |
| 26 | Recadastramento                | Permitir a configuração dos campos do Boletim de Informação Cadastral (BIC) e quais deverão ser preenchidos pelo aplicativo móvel;                                                                                      |   |  |
| 27 | Recadastramento                | Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;                                                                                                                                                                        |   |  |
| 28 | Recadastramento                | Deverá ter integração direta com o SIGWEB, permitir trabalhar de forma online e offline.                                                                                                                                | X |  |
| 29 | Recadastramento                | Deverá exibir no mapa o plano de trabalho criado no SIGWEB para o usuário recadastrador;                                                                                                                                | X |  |
| 30 | Recadastramento                | Deverá exibir no mapa a posição do usuário em tempo real;                                                                                                                                                               |   |  |
| 31 | Recadastramento                | Deverá permitir a rotação livre e inclinação do mapa;                                                                                                                                                                   | X |  |
| 32 | Recadastramento                | Permitir o armazenamento de imagem de ortofotos na memória do aplicativo (trabalho offline).                                                                                                                            |   |  |
| 33 | Recadastramento                | Permitir selecionar no mapa a geometria do imóvel identificado a ser recadastrado;                                                                                                                                      |   |  |
| 34 | Recadastramento                | Permitir a captura de imagens (fotos) das edificações e associá-las diretamente ao cadastro imobiliário correspondente;                                                                                                 |   |  |



|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |  |
|----|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 35 | Recadastramento    | Permitir a visualização de gráfico mostrando o andamento da execução do plano de trabalho;                                                                                                                                                                                                                                       |   |  |
| 36 | Recadastramento    | Permitir gerar backup no próprio dispositivo móvel dos dados atualizados;                                                                                                                                                                                                                                                        |   |  |
| 37 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a personalização do Boletim de Informações Cadastrais (BIC) vinculados a Lotes e a Edificações, adicionando ou removendo opções;                                                                                                                                                                                 | X |  |
| 38 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de itens em opções como Proprietários, Distritos, Setores, Bairros, Logradouros, Loteamentos, Quadras, Lotes e Edificações;                                                                                                                                       |   |  |
| 39 | Módulo Imobiliário | Permitir incluir documentos nos formatos pdf e imagem nos cadastros imobiliários;                                                                                                                                                                                                                                                |   |  |
| 40 | Módulo Imobiliário | Visualização de imóveis e demais feições localizadas em determinado entorno (Buffer) definido pelo usuário;                                                                                                                                                                                                                      | X |  |
| 41 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a emissão de consultas online e gerar relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML dos dados cadastrados;                                                                                                                                                                                                          | X |  |
| 42 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a associação dos elementos geográficos às entidades cadastradas (Distritos, Setores, Bairros, Logradouros, Loteamentos, Quadras, Lotes e Edificações);                                                                                                                                                           |   |  |
| 43 | Módulo Imobiliário | O lote deve possuir no mínimo campos como código, testada principal, secundária e área;                                                                                                                                                                                                                                          |   |  |
| 44 | Módulo Imobiliário | O cadastro do lote deve permitir a atribuição do Logradouro e Bairro, Loteamento e Quadra e demais informações territoriais, conforme configuração prévia do BIC;                                                                                                                                                                | X |  |
| 45 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir gerar memorial descritivo contendo dados do imóvel; mapa em croqui com a identificação dos vértices e as medidas das arestas; a descrição do perímetro contendo azimutes, distâncias e confrontantes; e as coordenadas de cada vértice. O documento deverá ser gerado no momento da requisição e em formato PDF; | X |  |

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |  |
|----|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 46 | Módulo Imobiliário | A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, número da unidade e área construída;                                                                                                                                                                                      |   |  |
| 47 | Módulo Imobiliário | O cadastro da unidade imobiliária deve permitir a atribuição do Loteamento, Quadra e Lote, Proprietário, Logradouro e Número Predial e demais dados prediais, conforme configuração prévia do BIC;                                                                                                                                              | X |  |
| 48 | Módulo Imobiliário | O Cadastro da unidade imobiliária deve permitir a inserção de Documentos em pdf e imagens em jpeg;                                                                                                                                                                                                                                              |   |  |
| 49 | Módulo Imobiliário | Deverá possuir páginas específicas para gestão das entidades que possuam relacionamento com elementos geográficos, tais como: Bairro, Logradouro, Loteamento, Quadra, Lote e Unidade Imobiliária (Edificação), para permitir navegar, identificar, abrir a parte de edição das feições e medir os elementos cartográficos conforme necessidade; | X |  |
| 50 | Módulo Imobiliário | Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, nas páginas específicas de entidades com vinculação cartográfica, o sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa;                                                                                                                                        | X |  |
| 51 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a vetorização, medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIGWEB com uso de uma camada de ortofoto do Município                                                                                                                                                  | X |  |
| 52 | Módulo Imobiliário | Possuir a funcionalidade de carta de notificação para imóveis com áreas construídas irregulares, registrados no item anterior.                                                                                                                                                                                                                  | X |  |
| 53 | Módulo Imobiliário | Deverá permitir a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado ao SIGWEB;                                                                                                                                                                                                                                     |   |  |
| 54 | Módulo Imobiliário | Permitir visualizar no mapa o registro da localização do dispositivo utilizado durante o processo de preenchimento do BIC na visita de campo;                                                                                                                                                                                                   |   |  |
| 55 | Mapas e Camadas    | Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                           |   |  |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|    |                     | temáticos, onde o cadastro destes mapas devem ser organizados por categoria;                                                                                                                                              |   |  |
| 56 | Mapas e Camadas     | O sistema deverá permitir a importação de mapas no formato shape (shp) na tela de administração de cada uma das entidades (Distrito, Setor, Loteamento, Zoneamento, Quadras, Lotes);                                      | X |  |
| 57 | Mapas e Camadas     | O sistema deverá permitir a inserção e configuração de camadas externas no formato WMS a serem utilizadas dentro do SIGWEB;                                                                                               | X |  |
| 58 | Edição Cartográfica | As funcionalidades de Edição Cartográfica devem ser integralmente em ambiente WEB, sem a necessidade de sistemas ou software desktop para inserir, editar ou remover Geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB. | X |  |
| 59 | Edição Cartográfica | Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/polilinha ou ponto (endpoint) e meio de linha/polilinha (midpoint);                                                                                    | X |  |
| 60 | Edição Cartográfica | Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir.                                                                                                                                         | X |  |
| 61 | Edição Cartográfica | Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria.                                                                                                                                     | X |  |
| 62 | Edição Cartográfica | Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário).                                                                                                | X |  |
| 63 | Edição Cartográfica | Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster, previamente inseridas no SIGWEB, para apoio nas operações cartográficas                                                                                         | X |  |
| 64 | Edição Cartográfica | O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base.                                                                                                                          | X |  |
| 65 | Edição Cartográfica | Realizar Unificação e Subdivisão de Lotes, Edificações, Quadras, Zoneamentos e Bairros (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após Salvar);                                                        | X |  |
| 66 | Edição Cartográfica | Visualização do histórico de alterações cartográficas de Lotes (demonstrando o                                                                                                                                            | X |  |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                 |   |  |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|    |                     | Croqui do mesmo antes e após as alterações);                                                                                                                                                                    |   |  |
| 67 | Edição Cartográfica | O sistema deverá permitir a criação de geometrias pela coordenada XY de cada vértice.                                                                                                                           | X |  |
| 68 | Edição Cartográfica | O sistema deverá permitir a criação de geometrias por azimutes (ao entrar com coordenadas XY inicial e após os azimutes e distâncias de cada aresta; com possibilidade de obter o XY inicial clicando no mapa); | X |  |
| 69 | Processo Digital    | Possibilidade de criar e desenhar um fluxo através de editor BPMN (Business Process Model and Notation), disponibilizado dentro da plataforma, que permite incorporar objetos no processo de modelagem;         | X |  |
| 70 | Processo Digital    | Dentro do Editor BPMN deverá permitir associar um ou mais perfis de usuário para ter permissão de acesso a esse fluxo;                                                                                          | X |  |
| 71 | Processo Digital    | Deverá permitir a utilização de equipes já criadas e determinar em que etapa ou fase do fluxo essa equipe atuará;                                                                                               |   |  |
| 72 | Processo Digital    | Deverá permitir a alteração ou modificação de um fluxo através do Editor BPMN;                                                                                                                                  | X |  |
| 73 | Processo Digital    | Deverá permitir ativar o fluxo através do Editor BPMN;                                                                                                                                                          | X |  |
| 74 | Processo Digital    | O sistema deverá permitir configurar o tempo médio da etapa em fases que possuam Tarefa de usuário (user task);                                                                                                 | X |  |
| 75 | Processo Digital    | Deverá permitir um evento temporizador (meses, dias, horas e minutos) para que o sistema automaticamente tramite o processo para a fase configurada;                                                            | X |  |
| 76 | Processo Digital    | Possibilidade de inserir formulário com no mínimo 04 tipos de preenchimento; 01) Texto simples, 02) Seleção múltipla de opções (Checkbox), 03) mapa simples para seleção de posição, 04) Seleção rádio          |   |  |
| 77 | Processo Digital    | Deverá possibilitar a utilização de campos alfanuméricos com máscara de preenchimento (CPF e telefone);                                                                                                         |   |  |
| 78 | Processo Digital    | Deverá inserir nos formulários uma opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa.                                                                                                          |   |  |

|    |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |  |
|----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 79 | Processo Digital            | Possibilidade de inserir, editar, visualizar e gerenciar as permissões do formulário;                                                                                                                                                                                           | X |  |
| 80 | Processo Digital            | Deverá permitir inserir um formulário com um grupo de perguntas atrelado ao mesmo com várias opções de respostas;                                                                                                                                                               | X |  |
| 81 | Processo Digital Utilização | Como Analista na elaboração do formulário possibilidade de deixar o campo como obrigatório ou não                                                                                                                                                                               |   |  |
| 82 | Processo Digital            | Integração com e-CAC (Sisobras).                                                                                                                                                                                                                                                |   |  |
| 83 | Processo Digital            | Possibilidade de criar gráficos de controle e gestão de acordo com os dados inseridos nos formulários;                                                                                                                                                                          | X |  |
| 84 | Processo Digital Utilização | Permite o solicitante visualizar seu processo aberto e em qual etapa se encontra quando estiver logado;                                                                                                                                                                         |   |  |
| 85 | Processo Digital Utilização | Permite o solicitante iniciar o preenchimento e salvar em rascunho para envio posterior;                                                                                                                                                                                        | X |  |
| 86 | Processo Digital Utilização | Em um formulário com a opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa, ao selecionar o Lote, o sistema deve apresentar o número de Cadastro Principal, Identificação do lote e Inscrição imobiliário para o solicitante;                                    |   |  |
| 87 | Processo Digital Utilização | Em um formulário com a opção de seleção de Cadastro Imobiliário através de clique no mapa, ao selecionar o Lote, o sistema deve apresentar o número de Cadastro Principal, Identificação do lote, Inscrição imobiliário e o proprietário do cadastro principal para o Analista; |   |  |
| 88 | Processo Digital Utilização | Permitir o solicitante fazer edições somente no formulário onde o parecer estiver como reprovado pelo analista;                                                                                                                                                                 | X |  |
| 89 | Processo Digital Utilização | O sistema deverá permitir, como analista, uma aba de acesso ao gerenciamento dos processos em que ele participa;                                                                                                                                                                | X |  |
| 90 | Processo Digital Utilização | Como analista, possibilidade de encaminhar o processo para outro analista da mesma fase;                                                                                                                                                                                        | X |  |
| 91 | Processo Digital Utilização | Como analista, possibilidade de deixar o processo sem analista caso necessário;                                                                                                                                                                                                 |   |  |

|     |                             |                                                                                                                                                                                                         |   |  |
|-----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 92  | Processo Digital Utilização | Como analista, permitir a visualização dos processos pertencentes a outros analistas;                                                                                                                   |   |  |
| 93  | Processo Digital Utilização | Como analista ter a possibilidade de consultar um ou vários processos por códigos dos processos, nome de requerente, telefone ou e-mail do requerente;                                                  | X |  |
| 94  | Processo Digital Utilização | Como analista possibilidade de procurar um processo por quaisquer campos de preenchimento dos formulários do processo;                                                                                  | X |  |
| 95  | Processo Digital Utilização | Como administrador possibilidade de transferir todas as solicitações de um usuário para outro, em caso de alguma eventualidade;                                                                         | X |  |
| 96  | Processo Digital Utilização | Como administrador, quando necessário, possibilidade de alterar a fase manualmente do processo em questão;                                                                                              | X |  |
| 97  | Gestão Aplicativo Móvel     | Possibilidade de criar e desenhar um fluxo através de editor BPMN (Business Process Model and Notation), disponibilizado dentro da plataforma, que permite incorporar objetos no processo de modelagem; | X |  |
| 98  | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir atribuir cor às etapas de usuário;                                                                                                                                                      | X |  |
| 99  | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir Incluir usuários que serão autorizados para visualizar as informações de cada fase do Fluxo de Trabalho;                                                                                | X |  |
| 100 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir a utilização de equipes já criadas e determinar em qual etapa do fluxo essa equipe atuará;                                                                                              | X |  |
| 101 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir definir um evento de encerrado, dizendo que essa fase é a última para o Fluxo de Trabalho, determinando como Deferido ou Indeferido;                                                    | X |  |
| 102 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir a inserção de formulário personalizado para cada Fluxo de Trabalho;                                                                                                                     | X |  |
| 103 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de categorias para cada Fluxo de Trabalho;                                                                                               | X |  |

|     |                             |                                                                                                                                                                                                   |   |  |
|-----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 104 | Gestão Aplicativo Móvel     | Dentro dos formulários permitir a inserção de Grupos de Perguntas previamente configurados, possibilitando a adição destes Grupos em sequência;                                                   | X |  |
| 105 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir um evento temporizador (meses, dias, horas e minutos) para que o sistema automaticamente tramite o processo para a fase configurada;                                              | X |  |
| 106 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir organizar entre Categorias principais e subcategorias, possibilitando exibir diferentes Fluxos de Trabalho dentro de uma Categoria;                                               | X |  |
| 107 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir atribuir cor e adicionar ícones nos formatos .png e .jpg na categoria de exibição para o aplicativo, este ícone será exibido para o usuário final ao selecionar o Fluxo desejado; |   |  |
| 108 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir vincular uma categoria a um determinado Fluxo de Trabalho já criado;                                                                                                              | X |  |
| 109 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir configurar categorias privadas ou não, alterando se somente fiscais podem visualizá-la no Aplicativo.;                                                                            | X |  |
| 110 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir realizar filtros (Código, Data de Criação, Última atualização, Observações, Anotações) para pesquisa das solicitações;                                                            |   |  |
| 111 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá Permitir filtrar as solicitações por categorias;                                                                                                                                           |   |  |
| 112 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá exibir a solicitação com a cor previamente configurada para a etapa em que se encontra;                                                                                                    |   |  |
| 113 | Gestão Aplicativo Móvel     | Deverá permitir que o analista selecione uma solicitação na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da solicitação;      |   |  |
| 114 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir que o analista selecione no mapa uma solicitação e trazer na tabelas as informações referentes à mesma;                                                                           |   |  |
| 115 | Gestão Aplicativo Móvel     | Na tela de solicitações, gerar um documento em PDF ou em Excel com o resultado da pesquisa realizada                                                                                              |   |  |

|     |                             |                                                                                                               |   |  |
|-----|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 116 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá ser desenvolvido para plataforma Android e IOS;                                                        | X |  |
| 117 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá ser integrado ao SIGWEB;                                                                               | X |  |
| 118 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir a criação de um registro de utilização para o SIGWEB pelo aplicativo;                         |   |  |
| 119 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir o uso camadas previamente configuradas no SIGWEB para exibição no aplicativo móvel;           |   |  |
| 120 | Aplicativo Móvel Utilização | Á partir das categorias disponibilizadas, deverá permitir a criação de solicitações;                          |   |  |
| 121 | Aplicativo Móvel Utilização | Possibilidade de mover o mapa para posicionar o marcador na hora de realizar a abertura da solicitação;       |   |  |
| 122 | Aplicativo Móvel Utilização | Inclusão de uma ou mais imagens;                                                                              |   |  |
| 123 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir capturar, editar, recortar e rotacionar foto pelo aplicativo;                                 |   |  |
| 124 | Aplicativo Móvel Utilização | Busca automática de endereço para referência e possibilidade de alteração caso o endereço não seja o correto; | X |  |
| 125 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir escrever observações finais;                                                                  |   |  |
| 126 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir visualizar todas as suas solicitações em abertas;                                             | X |  |
| 127 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir o solicitante filtrar as solicitações encerradas;                                             | X |  |
| 128 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir alterar em seu cadastro informações como nome, data de nascimento, e-mail, celular e senha;   | X |  |
| 129 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir que o analista selecione, no mapa, uma determinada solicitação mostrando detalhes da mesma;   |   |  |
| 130 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir visualizar os detalhes da solicitação                                                         |   |  |



|     |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |
|-----|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 131 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir que o analista possa tramitar o chamado.                                                                                                                                                                                                                                   | X |  |
| 132 | Aplicativo Móvel Utilização | Notificar ao solicitante por e-mail que a fase da solicitação foi alterada;                                                                                                                                                                                                                |   |  |
| 133 | Aplicativo Móvel Utilização | Mostrar no chamado a cor previamente configurada da etapa de usuário.                                                                                                                                                                                                                      |   |  |
| 134 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir enviar mensagens onde o cidadão receberá em seu dispositivo móvel uma notificação via e-mail cadastrado                                                                                                                                                                    |   |  |
| 135 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir enviar mensagens privadas para comunicação somente entre analistas                                                                                                                                                                                                         | X |  |
| 136 | Aplicativo Móvel Utilização | Possibilidade de enviar mensagem mesmo que a solicitação tenha sido finalizada                                                                                                                                                                                                             |   |  |
| 137 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir visualizar as respostas do Boletim criado no Fluxo de Trabalho;                                                                                                                                                                                                            |   |  |
| 138 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir incluir fotos referente a solicitação                                                                                                                                                                                                                                      |   |  |
| 139 | Aplicativo Móvel Utilização | Deverá permitir a impressão da solicitação com o mapa de localização da solicitação, mensagens da solicitação, questionário do fluxo de trabalho e histórico de alteração de fases;                                                                                                        | X |  |
| 140 | Numeração predial           | O sistema deverá permitir selecionar no mapa o logradouro que deseja executar o processo de numeração predial;                                                                                                                                                                             | X |  |
| 141 | Numeração predial           | Sistema deve identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotes) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes); | X |  |
| 142 | Numeração predial           | Deverá Permitir excluir e inserir parcelas no processo de numeração predial a partir do mapa;                                                                                                                                                                                              |   |  |
| 143 | Numeração predial           | Deverá Permitir alterar os lados pares e ímpares de um logradouro;                                                                                                                                                                                                                         | X |  |

|     |                                    |                                                                                                                                                                                                              |   |  |
|-----|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 144 | Numeração predial                  | Deverá Permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;                                                                                                                        | X |  |
| 145 | Numeração predial                  | Deverá Permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;                                                                                                                                   | X |  |
| 146 | Numeração predial                  | Sistema deve gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão vinculados ao logradouro selecionado inicialmente;                                                                           |   |  |
| 147 | Numeração predial                  | Sistema deve listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto; | X |  |
| 148 | Numeração predial                  | Deverá Permitir salvar a numeração predial definida para posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;                                                                    |   |  |
| 149 | Numeração predial                  | Exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial.                                                                     | X |  |
| 150 | Integrações com sistema tributário | A empresa deverá comprovar integração entre SIGWEB com sistema tributário através de webservice;                                                                                                             |   |  |
| 151 | Integrações com sistema tributário | Permitir ativar e desativar o sistema de integração, quando necessário;                                                                                                                                      |   |  |
| 152 | Integrações com sistema tributário | Permitir a configuração da integração conforme o webservice disponibilizado pela empresa prestadora do serviço do sistema tributário e demonstrar as configurações dos parâmetros;                           |   |  |
| 153 | Integrações com sistema tributário | O sistema deve permitir a configuração da data de início da integração;                                                                                                                                      |   |  |
| 154 | Integrações com sistema tributário | O sistema deve ter a função para considerar a integração de cadastros prioritários;                                                                                                                          |   |  |
| 155 | Integrações com sistema tributário | O sistema deve permitir identificar o cadastro imobiliário como prioritário para integração;                                                                                                                 |   |  |
| 156 | Integrações com sistema tributário | O sistema deve permitir o acompanhamento dos estados de                                                                                                                                                      |   |  |

|     |                     |                                                                                                                                                                                                                      |   |  |
|-----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|     |                     | integração dos cadastros (pendente, atualizado e/ou pendente com erro);                                                                                                                                              |   |  |
| 157 | Integrações REDESIM | Demonstrar o funcionamento da integração entre o SIGWEB e a REDESIM, por meio de solicitação de abertura via portal REDESIM e/ou Junta Comercial;                                                                    | X |  |
| 158 | Integrações REDESIM | O Integrador do SIGWEB deve receber as requisições de consultas locais;                                                                                                                                              | X |  |
| 159 | Integrações REDESIM | O integrador do SIGWEB deverá retornar para a RedeSIM o resultado da consulta locacional de forma automática considerando a lei de uso e ocupação do solo municipal, como sendo: Deferido, Indeferido ou Em Análise; | X |  |
| 160 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por código do protocolo;                                                                                                             | X |  |
| 161 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por data;                                                                                                                            |   |  |
| 162 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por solicitante;                                                                                                                     |   |  |
| 163 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá listar todas as consultas locais recebidas da RedeSIM filtrando por "status";                                                                                                                        |   |  |
| 164 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá permitir DEFERIR OU INDEFERIR a consulta locacional da RedeSIM que estão "Em Análise";                                                                                                               | X |  |
| 165 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deverá permitir informar em campo específico o MOTIVO do INDEFERIMENTO;                                                                                                                                     | X |  |
| 166 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deve permitir a atualização automática de uma camada de mapa referente às consultas locais enviadas pela REDESIM;                                                                                           |   |  |
| 167 | Integrações REDESIM | O SIGWEB deve permitir na camada de mapas das consultas locais, a visualização dos dados básicos da requisição; Ex: código, data, status.                                                                            |   |  |
| 168 | Integrações REDESIM | O sistema integrador deve permitir que a REDESIM realize a consulta do endereço do imóvel através da inscrição ou cadastro                                                                                           | X |  |

|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |  |
|-----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|     |                     | imobiliário no momento do protocolo da requisição;                                                                                                                                                                                                                         |   |  |
| 169 | Módulo de Habitação | Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML, de diferentes grupos cadastrais como Pessoa, Rendas, Programa, Grupos de serviço, Informações Sociais, Empreendimentos, Famílias.        | X |  |
| 170 | Módulo de Habitação | A Pessoa - Social deve possuir no mínimo campos código único e incremental, nome, RG, PIS, CPF, data de nascimento, certidão de nascimento, telefone, NIS, estado civil, sexo, pai, mãe e conjugê;                                                                         | X |  |
| 171 | Módulo de Habitação | possibilita colocar como obrigatório o registro de documentos ao criar um cadastro para cada membro familiar;                                                                                                                                                              |   |  |
| 172 | Módulo de Habitação | O cadastro da Pessoa deve Permitir adicionar os endereços, permitir adicionar deficiências com seus respectivos números do CID, permitir adicionar rendas, permitir registro de ocorrências sociais, permitir adicionar documentos digitalizados (.pdf) e imagens (.jpeg); | X |  |
| 173 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deve permitir criar Situações cadastrais para as famílias (cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, não localizado, apresentou documentos, etc.);                                                                                                             |   |  |
| 174 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deve permitir que o analista altere a Situação do cadastro de cada Família;                                                                                                                                                                                       |   |  |
| 175 | Módulo de Habitação | A Família deve possuir no mínimo campos código único e incremental, empreendimento, responsável familiar, data de cadastro e índice de vulnerabilidade;                                                                                                                    |   |  |
| 176 | Módulo de Habitação | O Cadastro de Família deve permitir atribuição de imóvel de moradia georreferenciado e adição de membros familiares, tratados individualmente como cadastro de Pessoa;                                                                                                     | X |  |
| 177 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá calcular automaticamente o índice de vulnerabilidade.                                                                                                                                                                                                      | X |  |

|     |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |  |
|-----|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 178 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá calcular automaticamente a renda bruta familiar e a renda per capita familiar, baseadas nas rendas cadastradas dos membros familiares, respeitando se a renda do membro compõe ou não renda familiar;                                                                                                                                                                                    | X |  |
| 179 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá exibir gráfico analítico (pizza ou similar) que interage diretamente com mapa para identificar as famílias em diferentes situações cadastrais. Este gráfico deve permitir a seleção das porções do gráfico de forma que o sistema identifique no mapa onde estas famílias estão localizadas, de acordo com o campo de identificação da moradia atual ou moradia de benefício da família. | X |  |
| 180 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a configuração de Documentos de Texto para automatizar a sua geração, aproveitando os dados previamente configurados nos Cadastros existentes no sistema;                                                                                                                                                                                                                       | X |  |
| 181 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a personalização de Documentos de Texto, com edição de texto e possibilidade de inserir imagens diretamente no navegador, deixando o Documento de Texto pronto para impressão;                                                                                                                                                                                                  | X |  |
| 182 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a configuração de taxas, vinculadas aos Documentos de Texto e com cálculo automático na geração de Contratos;                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |  |
| 183 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir que o analista insira os valores a financiar, valor de entrada, valor de subsídio, datas para assinatura e vencimento das parcelas e o número de parcelas;                                                                                                                                                                                                                      | X |  |
| 184 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a simulação de parcelamento do Contrato, exibindo em tempo real para o Analista os valores calculados;                                                                                                                                                                                                                                                                          | X |  |
| 185 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a vinculação do Contrato com o Cadastro de uma ou mais Pessoas, atribuindo percentuais de propriedade para cada um deles;                                                                                                                                                                                                                                                       | X |  |
| 186 | Módulo de Habitação | O SIGWEB deverá permitir a inserção de arquivos de Retorno bancário;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |  |

|     |                               |                                                                                                                                                                                                      |   |  |
|-----|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 187 | Módulo de Habitação           | O SIGWEB deverá gerar os arquivos de Remessa bancária;                                                                                                                                               | X |  |
| 188 | Módulo de Habitação           | O SIGWEB deverá permitir a configuração de Gráficos de controle, trazendo informações como situação dos Contratos, Previsão de faturamento para 30 e 60 dias e Contratos novos em períodos recentes; |   |  |
| 189 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir a personalização, obrigatoriedade, adição e remoção de perguntas que o beneficiário terá acesso para preenchimento e edição;                                                |   |  |
| 190 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário crie seu cadastro e o mantenha atualizado;                                                                                                       |   |  |
| 191 | Habitação - Formulário online | As atualizações feitas pelo beneficiário deverão ser sincronizadas em tempo real na parte administrativa do sistema, de acesso dos analistas;                                                        |   |  |
| 192 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário adicione, edite e remova membros familiares;                                                                                                     |   |  |
| 193 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir a inserção e edição de Termos de uso, obrigando o beneficiário concordar com estes antes de realizar seu cadastro;                                                          |   |  |
| 194 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário envie documentos em formato pdf ou jpeg;                                                                                                         |   |  |
| 195 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário visualize os documentos previamente enviados;                                                                                                    |   |  |
| 196 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário recupere a sua senha através de e-mail automático;                                                                                               |   |  |
| 197 | Habitação - Formulário online | O SIGWEB deverá permitir que o próprio beneficiário altere a sua senha dentro do seu cadastro;                                                                                                       | X |  |
| 198 | Habitação - Formulário online | Cadastros de Família criados pelo Cadastro Social Online devem vir vinculados a uma Situação cadastral de Família específica;                                                                        |   |  |
| 199 | Arborização                   | Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de Árvores;                                                                                                                           | X |  |
| 200 | Arborização                   | As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental,                                                                                                                           | X |  |

|     |                           |                                                                                                                                                                                                                  |   |  |
|-----|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|     |                           | data do cadastro, bairro e endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima);                                                                                                     |   |  |
| 201 | Arborização               | Deverá permitir a inserção de imagens (jpeg) e documentos (pdf) para cada Árvore cadastrada;                                                                                                                     |   |  |
| 202 | Arborização               | Deverá permitir emissão de consultas e geração de relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML de Árvores.                                                                                                         |   |  |
| 203 | Arborização               | Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela;  | X |  |
| 204 | Arborização               | Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados;                                                  |   |  |
| 205 | Aplicativo de Arborização | Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;                                                                                                                                                                 |   |  |
| 206 | Aplicativo de Arborização | Deverá ser integrado ao SIGWEB;                                                                                                                                                                                  | X |  |
| 207 | Aplicativo de Arborização | Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos das árvores, calçada e demais documentos coletados, com envio online para o SIG WEB; |   |  |
| 208 | Aplicativo de Arborização | Deverá exibir a lista das árvores cadastradas durante a coleta em campo;                                                                                                                                         |   |  |
| 209 | Aplicativo de Arborização | Deverá permitir a inserção e edição das informações cadastrais no Boletim de cada árvore;                                                                                                                        | X |  |
| 210 | Aplicativo de Arborização | Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a árvore;                                                                                                         |   |  |
| 211 | Aplicativo de Arborização | Deverá ter a opção de trabalhar ONLINE, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização posterior quando conectar a uma rede wi-fi disponível;                                             | X |  |
| 212 | Cemitérios                | O SIGWEB deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar cadastros de entidades como: Cemitério; Quadras;                                                                                                   | X |  |

|     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |  |
|-----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
|     |                      | Sepulturas; Logradouros; Falecidos, Proprietário;                                                                                                                                                                                                                  |   |  |
| 213 | Cemitérios           | Ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, nas páginas específicas de entidades (Cemitério, Quadras, Sepulturas, Falecidos e Logradouros) com vinculação cartográfica, o sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa; |   |  |
| 214 | Cemitérios           | O SIGWEB deverá apresentar um atalho para a ferramenta de edição de Geometrias em cada um dos cases vinculados ao Cemitério, tais como Cemitério, Quadras, Sepulturas e Logradouros;                                                                               |   |  |
| 215 | Cemitérios           | O Cadastro de falecido deve apresentar dados básicos como Código, Nome, CPF, Data de nascimento e Data de falecimento;                                                                                                                                             | X |  |
| 216 | Cemitérios           | Os Cadastros de Falecido e Sepultura devem permitir a configuração de Boletim de Informações Cadastrais, inserindo, removendo e editando informações para cada;                                                                                                    | X |  |
| 217 | Cemitérios           | Os Cadastros de Falecido e Sepultura devem permitir a inserção de documentos em pdf e de imagens em jpeg;                                                                                                                                                          |   |  |
| 218 | Cemitérios           | O SIGWEB deverá permitir a inserção de dados de Sepulturas e Falecidos através de planilha;                                                                                                                                                                        |   |  |
| 219 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ser desenvolvido para plataforma Android;                                                                                                                                                                                                      |   |  |
| 220 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ser integrado ao SIGWEB, aproveitando as camadas e informações configuradas no sistema;                                                                                                                                                        | X |  |
| 221 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá permitir a exibição das camadas na tela do aparelho e alterar a ordem de visualização;                                                                                                                                                         | X |  |
| 222 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ter uma barra de busca, para buscar sepulturas ou falecidos, e trazer sua posição no mapa ao selecionar uma das opções apresentadas;                                                                                                           | X |  |
| 223 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ter as opções de tema Claro e Escuro;                                                                                                                                                                                                          |   |  |



|     |                      |                                                                                                                                                                                                              |   |  |
|-----|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|
| 224 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ter a opção de <i>download</i> de imagens de Ortofoto para armazenamento em <i>cache</i> , reduzindo o consumo de dados em campo;                                                        | X |  |
| 225 | Aplicativo Cemitério | Ao atualizar as informações de uma sepultura pelo aplicativo, a cor de exibição da mesma deve ser alterada, tanto no SIGWEB quanto no aplicativo, indicando visualmente se tratar de um registro atualizado; |   |  |
| 226 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá buscar os Falecidos conforme a digitação no campo de Nome, caso não encontre um registro correspondente, exibir a opção de criar o registro de Falecido;                                 |   |  |
| 227 | Aplicativo Cemitério | O Aplicativo deverá ter as opções de adição de imagens capturadas em campo, ou da galeria, para o cadastro de Sepultura e para o cadastro de Falecido.                                                       | X |  |

## ANEXO II – MINUTA DE CARTA PROPOSTA

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

| <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026</b>                                                                                                          |        |       |               |                |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------|-------------|
| <b>Data de abertura:</b>                                                                                                                      |        |       |               |                |             |
| <b>Nome da empresa:</b>                                                                                                                       |        |       |               |                |             |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                  |        |       |               |                |             |
| <b>Endereço:</b>                                                                                                                              |        |       |               |                |             |
| <b>CEP:</b>                                                                                                                                   |        |       |               |                |             |
| <b>Telefone: (DDD)</b>                                                                                                                        |        |       |               |                |             |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                |        |       |               |                |             |
| <b>Dados Bancários:</b>                                                                                                                       |        |       |               |                |             |
| <b>Nome</b> do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)                                                                   |        |       |               |                |             |
| <b>CPF:</b> (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)                                                                    |        |       |               |                |             |
| <b>RG/órgão emissor:</b> (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)                                                       |        |       |               |                |             |
| <b>Instrumento de outorga de poderes:</b> (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)                                             |        |       |               |                |             |
| <b>Certificação digital:</b> O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? ( ) Sim ( ) Não |        |       |               |                |             |
| ITEM                                                                                                                                          | QUANT. | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| XX                                                                                                                                            | XX     | XX    | XXXXXXXX      | R\$            | R\$         |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                                                                                                            |        |       |               |                | R\$         |

#### Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no Edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.

**A proposta de preços deverá estar datada e assinada.**

### ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

#### MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \_\_\_\_/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA  
APARECIDA, E .....

O Município de Boa Vista da Aparecida, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 1190, centro, na cidade de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.121.985/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo José Henrichs, portador do CPF nº 0XXXX, doravante denominado CONTRATANTE**, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado) CPF..... e RG....., conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 031/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO TERRITORIAL GEORREFERENCIADA, COMPREENDENDO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS EM AMBIENTE WEB – SIGWEB, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, IMAGENS 360º, PRODUÇÃO CARTOGRÁFICA, VETORIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, MAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA RURAL, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS MUNICIPAIS, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

##### 1.0. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATSER | UNIDA<br>DE DE<br>MEDID<br>A | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>UNITÁRI<br>O | VALOR<br>TOTAL |
|------|---------------|--------|------------------------------|----------------|-----------------------|----------------|
| 1    |               |        |                              |                |                       |                |
| ...  |               |        |                              |                |                       |                |

##### 1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO(art. 92, V)**

- 5.1. **O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).**
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, sob pena de rescisão contratual e aplicação de penalidades
- 9.2. Não realizar nem transferir serviços a terceiros sem prévia autorização do Município. Em caso de necessidade de **subcontratação**, deverá ser solicitada autorização formal ao Poder Executivo.
- 9.3. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. Toda comunicação oficial do CONTRATANTE com o CONTRATADO será realizado por meio de endereço eletrônico (e-mail), inclusive notificações e demais solicitações com relação a execução do contrato.
- 9.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o veículo prestador dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.25. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos locais em que houver necessidade, onde foram instalados os serviços objeto do presente contrato.
- 9.25.1.** O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado conseguir resolver o problema por técnico em trabalho remoto.
- 9.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.27. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.
- 9.27.1.** Considerando que o serviço contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas



em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.10.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou prestar de forma errada o objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021), como também, aplicada no caso das infrações descritas nos itens 9.1.2.4 e 9.1.2.5 do edital;



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) A penalidade de **multa** será aplicada de acordo com o que prescreve o edital.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto no caso de descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas para o CONTRATADO; na hipótese da aplicação de sanção, ou, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

**13.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.1.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo

discriminada: 05.004.04.122.0003.2008 AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA; 83 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento sítio eletrônico do Município de Boa Vista da Aparecida (<https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/>), em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-